



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.026.009/0001-83	DUNS®:	898489693
Razão Social:	LOKAL RENT A CAR LTDA		
Nome Fantasia:	LOKAL RENT A CAR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	23/04/2025
Código de Controle:	C721B28B6ADB28D7		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/11/2024
Código de Controle:	2024103108281374847510		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	07/05/2025
Código de Controle:	775245872024		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 21/06/2021
Número do Processo: 0018886-69.2018 Número do Contrato: 62/2018
Descrição/Justificativa: Falha na execução do Contrato TRE-PI nº 62/2018

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Data Aplicação: 23/09/2024
Número do Processo: 23111009380202458 Número do Contrato: 592023
Descrição/Justificativa: Transgressão às disposições das Cláusulas 12.2 e 21.1, alíneas "a" e "b", do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 25/2023-UFPI

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Data Aplicação: 18/10/2012
Número do Processo: 23111.012826/12-9 Número do Contrato: SRP 134/2011
Descrição/Justificativa: Conforme determinou o parecer jurídico n. 884/2012-PF-PI/PGF/AGU/UFPI.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 19/07/2011
Número do Processo: 73-79.2011.6.18.0 Número do Contrato: 39021/2010
Descrição/Justificativa: Irregularidade na execução do contrato TRE-PI nº 43/2010.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**
Data Aplicação: **22/03/2021** Valor da Multa: **R\$ 1.179,23**
Número do Processo: **24.261/2020** Número do Contrato: **58/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações previstas no item 8, subitens 8.3.6, 8.3.7, 8.3.7.1 e 8.1.1.5 do Termo de Referência, culminando na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, letras "d" e "e", do Contrato 58/2020**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**
Data Aplicação: **21/12/2020** Valor da Multa: **R\$ 584,67**
Número do Processo: **SEI-0016786-24.20** Número do Contrato: **36/2020**
Descrição/Justificativa: **Multa no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item (Zona Eleitoral) em face da contratada, com apoio nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com arrimo no artigo art. 87, I, da Lei nº. 8.666/93 c/c subitem 11.1, alínea "b" do termo de referência anexo ao edital licitatório, em razão do atraso no recolhimento de 03 (três) urnas eleitorais e demais materiais, pertencentes à 92ª Zona Eleitoral, após o 1ª turno das eleições (SEI 0016786-24.2020.6.27.8000). A MULTA FOI RECOLHIDA NO ATO DO PAGAMENTO DA FATURA.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2024
Receita Municipal	Validade:	08/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/05/2006
CNAE Primário: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 5: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 7: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 9: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 10: 4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS
CNAE Secundário 11: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 12: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 13: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 16: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 64.006-700
Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 1230 - AEROPORTO
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32144050 Telefone: (86) 32142161
E-mail: cristianoalmeida123@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 470.451.673-34
Nome: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 470.451.673-34
Nome: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
E-mail: cristianoalmeida123@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 470.451.673-34 Participação Societária: 99,00%
Nome: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
Número do Documento: 1254719 Órgão Expedidor: SSP/PI
Data de Expedição: 13/05/2015 Data de Nascimento: 23/02/1973
Filiação Materna: ANGELINA MARQUES DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 420.489.903-04
Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 1102315 Órgão Expedidor: SSP/PI
Data de Expedição: 23/11/2016

CEP: 64.056-480
Endereço: RUA PROF ODILO RAMOS, 1610 - NOVO JOCKEY
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32326101
E-mail: cristianoalmeida123@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

3565 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

3573 - Manutenção de Veículos Pesados

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

5843 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Elétrica

5851 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

5878 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Relatório de Credenciamento

Serviços

18201 - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.026.009/0001-83 DUNS®: 898489693
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Nome Fantasia: LOKAL RENT A CAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 204.906/24-66

CPF/CNPJ: 08.026.009/0001-83

Contribuinte: LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:11:32 h, do dia 08/11/2024.

Validade: 06/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3557255

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOKAL RENT A CAR LTDA

**CNPJ: 08026009000183, REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA CPF: 470.451.673-34**

ENDEREÇO: AV CENTENARIO NÚMERO 1230 COMPLEMENTO *** CEP
64.006-700**

BAIRRO: AEROPORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Setembro de 2024 às 13 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3557255. Código verificador: 923B8.A1A23.8F846.441CD



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12304504852 em 04/04/2023, protocolo 230242154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
Número de Registro:	22600004617
CNPJ:	08026009000183
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42048990304	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	PI4944
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15(QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO, NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183.

TERESINA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F - 47045167334

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.C 4944-0

C.P.F 420.489.903-04

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de locação	3-1-02	1218	4.230.090,76C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**4.230.090,76C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços	3-2-02	1281	265.131,42D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****265.131,42D
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	10.665,43C
Recuperações diversas	3-3-02	1358	202,00C
=T o t a l - Receita operacional			*****10.867,43C
=T o t a l - Receita			**3.975.826,77C
Despesas			
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados	4-1-01	1463	76.823,07D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			*****76.823,07D
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	3.042,12D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	172.606,45D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	264.148,25D
=T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados			*****439.796,82D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	40.762,51D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	18.491,41D
=T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			*****59.253,92D
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro	4-4-03	2282	5.818,33D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	1.166,35D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.984,68D
=T o t a l - Despesas			****582.858,49D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 3.975.826,77C

DESPESAS + CUSTO-----> 582.858,49D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.392.968,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	355,45D	23,86D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	0,00D	30.898,45D
Aplicações (70)	1-1-01-03	56.670,31D	402.041,41D
=Disponível		*****57.025,76D	****432.963,72D
Cientes (98)	1-1-04	280.872,61D	311.727,91D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	51,27D	1.500,00C
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	2.283,99D	11.668,06D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=T o t a l - CIRCULANTE		****340.273,24D	****754.899,30D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	1.695.545,87D	4.600.075,36D
=Realizável a longo prazo		**1.695.545,87D	**4.600.075,36D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	861.324,51D	1.355.674,59D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	767.241,07C	1.031.389,32C
=Permanente		*****94.083,44D	****324.285,27D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		**1.789.629,31D	**4.924.360,63D
=T o t a l - ATIVO		**2.129.902,55D	**5.679.259,93D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	159.314,49C	194.748,55C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	6.934,27C	45.359,87C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	2.298,40C	4.263,59C
Credores diversos (875)	2-1-08	0,00C	105.357,84C
=T o t a l - CIRCULANTE		****168.547,16C	****349.729,85C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	229.523,13C	204.729,54C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****229.523,13C	****204.729,54C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		****229.523,13C	****204.729,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	712.993,62C	4.124.800,54C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.712.993,62C	**5.124.800,54C
=T o t a l - PASSIVO		**2.111.063,91C	**5.679.259,93C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

	R\$	%
LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC/PNC)	5.354.974,66	9,658
	554.459,39	
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	754.899,30	2,158
	349.729,85	
LIQUIDEZ SECA (AC-E)/PC	754.899,30	2,158
	349.729,54	

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (PE+PC)/PL		904.189,24	0,176
		5.124.800,54	
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ATIVO IMB/PL)		1.355.674,59	0,264
		5.124.800,54	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO PC/ AT	349.729,85	0,061
		5.679.259,93	
	LONGO PRAZO ELP/AT	204.729,54	0,036
		5.679.259,93	

ÍNDICES DE RESULTADO

GIRO DO ATIVO (REC/AT)	3.975.826,77	0,7
	5.679.259,93	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	3.392.968,28	0,802
	4.230.090,76	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	3.392.968,28	0,597
	5.679.259,93	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.392.968,28	0,662
	5.124.800,54	
(LL/PL)		

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* A empresa não possui conselho fiscal;

* A empresa não possui Auditoria independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022

Adriana Drummond Barboza de Almeida
Contadora CRC - PI nº 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG 1.102.315 SSP - PI

Cristiano Marques de Almeida
Titular / Administrador
CPF / MF 470.451.673-34
RG 1.254.719 SSP - PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00001571

Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF: 420.489.903-04

CRC/UF n.º PI-004944/O Categoria: CONTADOR

Validade: 28/06/2023

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO 2022

Nº 15 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **420.489.903-04** Controle : **1703.2644.3272.3586**

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15(QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO, NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F - 47045167334

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.C 4944-0

C.P.F 420.489.903-04

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, Número de Registro (NIRE) 22600004617.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2006

Ato constitutivo: 22100854034

Teresina, 01/01/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.026.009/0001-83

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4944

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 470.451.673-34

00

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002120
Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF: 420.489.903-04
CRC/UF n.º PI-004944/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/08/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO 2023
Nº 16 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 420.489.903-04 Controle : 4103.5044.5672.5986

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :16 Folha: 42

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de locação			
Locação de bens	3-1-02-01	1225	1.762.128,08C
=Receita bruta de locação			**1.762.128,08C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.762.128,08C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
ISSQN	3-2-02-01	1288	64.971,21D
Simples Nacional	3-2-02-04	1708	147.314,93D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			****212.286,14D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****212.286,14D
=T o t a l - Receita			**1.549.841,94C
Despesas			
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados			
Locação de veiculos	4-1-01-02	2653	697.056,20D
Serviços de manutenção e rastreamento de veiculos	4-1-01-03	2646	34.126,42D
Peças de reposição	4-1-01-04	3001	31.835,62D
=Custos dos serviços prestados			****763.018,24D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			****763.018,24D
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços			
Seguros	4-2-05-08	1792	19.064,16D
Outros	4-2-05-11	1813	336,00D
=Utilidades e serviços			*****19.400,16D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :16 Folha: 43

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Mão de obra indireta			
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855	114.378,82D
FGTS Rescisório	4-2-07-04	1862	1.926,90D
Auxílio alimentação CCT	4-2-07-06	1876	3.536,00D
Férias rescisão	4-2-07-07	1883	3.040,43D
Férias	4-2-07-08	1890	4.568,57D
13º Salário	4-2-07-09	1897	9.999,36D
FGTS	4-2-07-13	1925	8.994,36D
Assistência médica/social	4-2-07-15	1939	175,00D
=Mão de obra indireta			****146.619,44D
=T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados			****166.019,60D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração			
Materiais de expediente	4-3-01-03	2121	350,00D
Consumo de água e esgoto	4-3-01-04	2912	6.642,99D
Despesas com Licitações	4-3-01-07	2142	1.517,99D
Materiais de consumo	4-3-01-10	2163	2.875,46D
Consumo de energia	4-3-01-18	2919	5.161,90D
Consumo de telefone e internet	4-3-01-19	2926	6.334,42D
Despesas de cartório	4-3-01-20	2954	4,70D
Plano de Saúde	4-3-01-23	5028	22.049,00D
=Despesas gerais da administração			*****44.936,46D
Despesas tributárias			
Taxas municipais	4-3-02-06	2877	71,09D
IPVA	4-3-02-07	2884	20.921,29D
Taxas estaduais	4-3-02-09	2674	2.165,58D
=Despesas tributárias			*****23.157,96D
=T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			*****68.094,42D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :16 Folha: 44

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro			
Juros e multa de mora	4-4-03-02	2296	6.115,96D
=Financiamento capital de giro			*****6.115,96D
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	141,60D
=Despesas Bancárias			*****141,60D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.257,56D
=T o t a l - Despesas			**1.003.389,82D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.549.841,94C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.003.389,82D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****546.452,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	23,86D	1,62D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	30.898,45D	101.648,70D
Aplicações (70)	1-1-01-03	402.041,41D	470.328,29D
=Disponível		****432.963,72D	****571.978,61D
Clientes (98)	1-1-04	311.727,91D	131.771,43D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	1.500,00C	59,82D
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	11.668,06D	13.146,60D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=T o t a l - CIRCULANTE		****754.899,30D	****716.996,07D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	4.600.075,36D	127.674,10D
=Realizável a longo prazo		**4.600.075,36D	****127.674,10D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	1.355.674,59D	1.589.598,47D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	1.031.389,32C	1.031.389,32C
=Permanente		****324.285,27D	****558.209,15D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		**4.924.360,63D	****685.883,25D
=T o t a l - ATIVO		**5.679.259,93D	**1.402.879,32D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.
Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	194.748,55C	310.029,49C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	45.359,87C	21.503,94C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	4.263,59C	1.546,41C
Credores diversos (875)	2-1-08	105.357,84C	89.138,63C
=T o t a l - CIRCULANTE		****349.729,85C	****422.218,47C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	204.729,54C	182.169,13C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****204.729,54C	****182.169,13C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		****204.729,54C	****182.169,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	4.124.800,54C	201.508,28D
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.124.800,54C	****798.491,72C
=T o t a l - PASSIVO		**5.679.259,93C	**1.402.879,32C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.
Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

DIÁRIO Nº 16

CNPJ 08.026.009/0001-83

NIRE 2260000461-7 em 18/05/2006

ANO 2023

Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64.006-700 – Teresina - PI

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

	R\$	%
LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC+PNC)	716.996,07+127.674,10	1,3975
	422.218,47+182.169,13	
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	716.996,07	1,6981
	422.218,47	
LIQUIDEZ SECA (AC-E)/PC	716.996,07	1,6981
	422.218,47	

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

		Valores em R\$	%
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (PE+PC)/PL		182.169,13+422.218,47	0,7569
		798.471,72	
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ATIVO IMB/PL)		1.549.598,47	1,940
		798.471,72	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO PC/ AT	422.218,47	0,300
		1.402.879,32	
	LONGO PRAZO ELP/AT	182.169,13	0,129
		1.402.879,32	

ÍNDICES DE RESULTADO

	Valores em R\$	%
GIRO DO ATIVO (REC/AT)	1.549.598,47	1,1045
	1.402.879,32	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	546.452,12	0,310
	1.762.128,08	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	546.452,12	0,389
	1.402.879,32	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LL/PL)	546.452,12	0,684
	798.471,72	

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* A empresa não possui conselho fiscal;

* A empresa não possui Auditoria independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

Adriana Drummond Barboza de Almeida
Contadora CRC - PI nº 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG 1.102.315 SSP - PI

Cristiano Marques de Almeida
Titular / Administrador
CPF / MF 470.451.673-34
RG 1.254.719 SSP - PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.026.009/0001-83

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4944

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 470.451.673-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
42048990304	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 12:29 SOB N°
20240363221.
PROTOCOLO: 240363221 DE 06/05/2024. NIRE: 22600004617.
LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406433090 em 07/05/2024, protocolo 240363221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
Número de Registro:	22600004617
CNPJ:	08026009000183
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
42048990304	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	PI4944
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 12:29 SOB Nº
20240363221.
PROTOCOLO: 240363221 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406433090. NIRE: 22600004617.
LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196788102

Nome Fantasia:

Razão Social: LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83

Atividade Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, AEROPORTO

CEP: 64006700

Local e data: Teresina, segunda, 06 de setembro de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **21THVX5PEV**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ISAÍAS DE SOUSA LIMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0951242

CPF/CNPJ

08.026.009/0001-83

RAZÃO SOCIAL

LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA CENTENARIO, 1230
BAIRRO AEROPORTO
TERESINA/PI - CEP: 64003-700

NÚMERO DE REGISTRO

45581965

RESPONSÁVEL LEGAL

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004558/19-65

DATA DE ABERTURA

2010/01/19

CPF/CNPJ

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

492990200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

811170001 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

811170002 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 17/01/2019 09:51:01

Código autenticidade: A76BE1C41511B254

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0004558/19-65

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/01/2019 09:51:01

Código autenticidade: A76BE1C41511B254

Nº Via: 1

LOKAL RENT CAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 08.026.009/0001-83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1973, portador de RG 1.254.719 SSP-PI, CPF/MF 470.451.673-34, residente e domiciliado à Rua Prof Odilo Ramos, Nº 1610, bairro Morada do Sol, Teresina - PI, CEP 64.056-480. Na condição de Titular da empresa **LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP**, com sede na Av Centenário, Nº 1230, bairro Aeroporto, Teresina - PI CEP: 64.006-700, Estado do Piauí (PI), conforme contrato de transformação social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí em Teresina sob o NIRE 22600004617, dia 18/05/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 08.026.009/0001-83. Resolve alterar a empresa, a qual rege, doravante, pelo presente **ATO ADITIVO**:

Cláusula 1ª – Altera-se a partir desta data o objeto da EIRELI para:

- 7711-0/00 Locação de veículos sem motorista;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar;
- 4541-2/06 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/07 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios usados para motocicletas e motonetas;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS DA EMPRESA
LOKAL RENT A CAR EIRELI-EPP**

1ª CLÁUSULA: A empresa girará sob o nome empresarial **LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP**, com nome de fantasia **LOKAL RENT A CAR**.

2ª CLÁUSULA: A empresa tem sede na Av Centenário, Nº 1230, bairro Aeroporto, Teresina, PI, CEP: 64.006-700, Estado do Piauí (PI).

3ª CLÁUSULA: O capital é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representada por uma única quota de capital.

4ª CLÁUSULA: A EIRELI tem por objeto as seguintes atividades:

- 7711-0/00 Locação de veículos sem motorista;
e como secundárias:
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar;
- 4541-2/06 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/07 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios usados para motocicletas e motonetas;

5ª CLÁUSULA: A EIRELI tem prazo indeterminado, iniciou as suas atividades no dia 18 de maio de 2006.

6ª CLÁUSULA: Presentemente, a EIRELI não possui filiais, mas poderá criá-las qualquer ponto do território nacional, a critério de seu administrador.

7ª CLÁUSULA: A administração da EIRELI será exercida por **CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**, sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

8ª CLÁUSULA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLÁUSULA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

10ª CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª CLÁUSULA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento particular, renunciando-se a qualquer outro por mui especial que seja.

Teresina - PI, 30 de julho de 2021.

CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334

Assinado de forma digital por
CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Dados: 2021.08.03 11:14:46 -03'00'

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 08:10 SOB Nº 20210465913.
PROTOCOLO: 210465913 DE 24/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105559278. CNPJ DA SEDE: 08026009000183.
NIRE: 22600004617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Teresina (PI), 24 de outubro 2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TRABALHO

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF 470.451.673-34, declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Atenciosamente,

CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Assinado de forma digital por
CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Dados: 2024.10.24 10:32:05
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF 470.451.673-34

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2

AVª CENTENÁRIO, Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700

TELEFONE: (86) 3214-4050 /9.8125-9866

cristianoalmeida123@gmail.com

Teresina - PI



Teresina (PI), 24 de outubro 2024

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF 470.451.673-34, declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que optamos pela **não realização** de vistoria técnica nas áreas onde serão executados os serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Atenciosamente,

CRISTIANO
MARQUES DE
ALMEIDA:47045167
334

Assinado de forma digital
por CRISTIANO MARQUES
DE ALMEIDA:47045167334
Dados: 2024.10.24 10:07:14
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF 470.451.673-34

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2

AVª CENTENÁRIO, Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700

TELEFONE: (86) 3214-4050 / 9.8125-9866

cristianoalmeida123@gmail.com

Teresina - PI



Teresina (PI), 24 de outubro 2024

DECLARAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2024

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF 470.451.673-34, declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Atenciosamente,

CRISTIANO MARQUES
DE
ALMEIDA:47045167334

Assinado de forma digital
por CRISTIANO MARQUES
DE ALMEIDA:47045167334
Dados: 2024.10.24 14:58:59
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF 470.451.673-34

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP
CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2
AVª CENTENÁRIO, Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700
TELEFONE: (86) 3214-4050 / 9.8125-9866
cristianoalmeida123@gmail.com
Teresina - PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3557255

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOKAL RENT A CAR LTDA

**CNPJ: 08026009000183, REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA CPF: 470.451.673-34**

ENDEREÇO: AV CENTENARIO NÚMERO 1230 COMPLEMENTO *** CEP
64.006-700**

BAIRRO: AEROPORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Setembro de 2024 às 13 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3557255. Código verificador: 923B8.A1A23.8F846.441CD

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

0.204.906/24-66

Código da autenticidade

77BB52DE0542A0C1

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/11/2024 às 08:28

Válida até 06/02/2025

Código controle 0.204.906/24-66

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 08.026.009/0001-83 Contribuinte: LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 1230 Complemento: Bairro: BAIRRO AEROPORTO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.006-700

Comprovante de Consulta de Transportador

Dados Consultados:

RNTRC: 011759440

Dados do Transportador:

Transportador: ETC - LOKAL RENT A CAR LTDA

CNPJ: XX.XXX.009/0001-XX

Categoria: Empresa

RNTRC: 011759440

Situação: ATIVO

Data de Emissão: 11/05/2009

Observação: Esse transportador está apto a realizar o transporte remunerado de cargas.

Este transportador se enquadra na situação prevista no artigo 5-A, da Lei 11.442/2007. Portanto, deverá ser remunerado por meio do Pagamento Eletrônico de Frete, conforme disposições da Resolução ANTT nº 5862/2019.

Código do Protocolo da Consulta: **CP24.Z7XD**

Date e Hora da Consulta: **05/11/2024 11:42:52**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.026.009/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LOKAL RENT A CAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOKAL RENT A CAR	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 64.006-700	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3214-4050/ (86) 3214-2161
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 12:47:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
9,66

Liquidez Corrente
2,16

Solvência Geral
10,24

Patrimônio Líquido
R\$ 5.124.800,54

Capital Social
R\$ 1.000.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 754.899,30

Realizável a Longo Prazo: R\$ 4.600.075,36

Ativo Total: R\$ 5.679.259,93

Passivo Circulante: R\$ 349.729,85

Passivo Não Circulante: R\$ 204.729,54

Emitido em 13/11/2024 às 17:37

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,40

Liquidez Corrente
1,70

Solvência Geral
2,32

Patrimônio Líquido
R\$ 798.491,72

Capital Social
R\$ 1.000.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 716.996,07

Realizável a Longo Prazo: R\$ 127.674,10

Ativo Total: R\$ 1.402.879,32

Passivo Circulante: R\$ 422.218,47

Passivo Não Circulante: R\$ 182.169,13

Emitido em 13/11/2024 às 17:46

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Nº do documento 2014NE800031	Última atualização 28/01/2014	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 8.500,00

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O HUPI,PREGAO 09/2013,CONTRATO 20/2013,PROCESSO Nº23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 2013PR00009

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000008859201395

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Tipo de crédito A - INICIAL (LOA)
Fonte de recursos 50 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	Grupo da fonte de recursos 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE
Unidade orçamentária 26443 - EMPRESA BRASIL.DE SERV.HOSPITALARES - EBSE	

Área de Atuação (Função) 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa 2032 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	Ação 4086 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	Linguagem Cidadã
Subtítulo (localizador) 40860001 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOE - NACIONAL		
Plano orçamentário - PO 0000 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS		
Regionalização do Gasto NACIONAL		

Emenda Parlamentar
@

Autor
INFORMAÇÃO DO AUTOR NÃO DISPONÍVEL

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso
Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESA CORRENTE

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO HUPI / UFPI.	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	0	1.628,67	37,48
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO HUPI / UFPI,	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	0	6.871,33	572,59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento 2015NE800054	Última atualização 23/01/2015	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 9.927,00

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HUPI, CONTRATO Nº20/2013, PROCESSO Nº23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 05000092013

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000.016538/2013-64

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera 2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	Tipo de crédito A - INICIAL (LOA)
Fonte de recursos 50 - RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	Grupo da fonte de recursos 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE
Unidade orçamentária 26443 - EMPRESA BRASIL.DE SERV.HOSPITALARES - EBSE	

Área de Atuação (Função) 12 - EDUCAÇÃO	Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa 2032 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO	Ação 4086 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	Linguagem Cidadã
Subtítulo (localizador) 40860001 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOE - NACIONAL		
Plano orçamentário - PO 0000 - FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS		
Regionalização do Gasto NACIONAL		

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	900	4,92	4.428,00
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	1.600	3,43	5.488,00

<

ANTERIOR

PRÓXIMA

>

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento 2015NE801936	Última atualização 24/12/2015	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 9.921,27

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HUPI, PROCESSO Nº23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 2013PR00009

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000.016538/2013-64

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

-1 - SEM INFORMAÇÃO

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)

10 - SAÚDE

Subfunção

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa

2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)

Ação

20G8 - REESTRUTURACAO
DOS SERVICOS
AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES PRESTADOS
PELOS HOSPITAIS
UNIVERSITARIOS FEDERAIS
(FINANCIAMENTO
PARTILHADO - REHUF)

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

20G80001 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATOR - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0000 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS
FEDERAIS (FINANCIAMENTO PARTILHADO - REHUF)

Regionalização do Gasto
NACIONAL

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

< ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

Elemento de Despesa

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto



ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	900	4,91	4.419,00
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	1.600	3,43	5.488,00

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento 2015NE802120	Última atualização 31/12/2015	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 9.921,27

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HUPI/EBSERH/CONTRATO 020/2013, PROCESSO Nº 23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 2013PR00009

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000016538201364

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

-1 - SEM INFORMAÇÃO

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)

10 - SAÚDE

Subfunção

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa

2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)

Ação

20G8 - REESTRUTURACAO
DOS SERVICOS
AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES PRESTADOS
PELOS HOSPITAIS
UNIVERSITARIOS FEDERAIS
(FINANCIAMENTO
PARTILHADO - REHUF)

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

20G80001 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATOR - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0000 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS FEDERAIS (FINANCIAMENTO PARTILHADO - REHUF)

Regionalização do Gasto
NACIONAL

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

< ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

Elemento de Despesa

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto



ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU	01 - PASSAGENS PARA O PAIS	0	82.450,87	5.497,00
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H	02 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR	0	70.788,32	4.424,27

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento 2016NE800030	Última atualização 21/01/2016	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 9.921,27

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HUPI, PROCESSO Nº23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 2013PR00009

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000.016538/2013-64

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)

10 - SAÚDE

Subfunção

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa

2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)

Ação

8585 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Linguagem Cidadã

TETO MAC

Subtítulo (localizador)

85850001 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PRO - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0000 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto

NACIONAL

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	900	4,91	4.419,00
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	1.600	3,43	5.488,00

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento 2016NE800154	Última atualização 23/02/2016	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 9.921,27

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HUPI, PROCESSO Nº23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 2013PR00009

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000.016538/2013-64

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

53 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)

10 - SAÚDE

Subfunção

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa

2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)

Ação

8585 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Linguagem Cidadã

TETO MAC

Subtítulo (localizador)

85850022 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PRO - NO ESTADO DO PIAUI

Plano orçamentário - PO

0000 - ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto

PIAUI

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	1.600	3,43	5.488,00
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	900	4,91	4.419,00

◀ ANTERIOR

PRÓXIMA ▶

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento 2016NE800532	Última atualização 03/05/2016	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 9.921,27

Observação do documento
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O HUPI, PROCESSO Nº23000.016538/2013-64. PROC ORIGEM: 2013PR00009

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 08.026.009/0001-83	Nome LOKAL RENT A CAR LTDA
--	--------------------------------------

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	Unidade Gestora 155008 HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI	Gestão 26443 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo

23000.016538/2013-64

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Tipo de crédito

A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos

-1 - SEM INFORMAÇÃO

Grupo da fonte de recursos

1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

Área de Atuação (Função)

10 - SAÚDE

Subfunção

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa

2015 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)

Ação

20G8 - REESTRUTURACAO
DOS SERVICOS
AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES PRESTADOS
PELOS HOSPITAIS
UNIVERSITARIOS FEDERAIS
(FINANCIAMENTO
PARTILHADO - REHUF)

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)

20G80001 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATOR - NACIONAL

Plano orçamentário - PO

0000 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS
FEDERAIS (FINANCIAMENTO PARTILHADO - REHUF)

Regionalização do Gasto
NACIONAL

Emenda Parlamentar
000000000000

Autor
SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
PREGÃO

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000092013	PREGÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI

< ANTERIOR

PRÓXIMA >

Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação

Elemento de Despesa

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Detalhamento do Gasto



ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANU	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	1.600	3,43	5.488,00
LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA 000025089 VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H	03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	900	4,91	4.419,00

 ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230 – CEP: 64.006-700 – Bairro: Aeroporto, em Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.719 – SSP/PI e CPF nº 470.451.673-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para Prestação dos Serviços de Frete e Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021 e registrado na Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, integrantes do Processo Administrativo Nº 046/2021 - PMLB, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 109/2021 de, 30/06/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O valor do Lote II – Locação de Veículos do presente contrato será acrescido em mais R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 22% do valor já contratado, passando a totalizar o referido lote a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 667.189,92 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 11 de abril de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI

Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

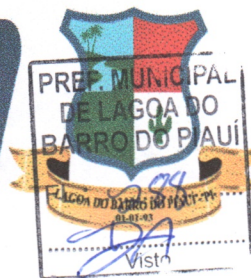
1.. [Assinatura]
CPF: 081.196.353-9

2.. [Assinatura]
CPF: 064.470.653-83

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP
CONTRATADA

LOKAL RENT A CAR EIRELI
08.026.009/0001-83
Cristiano Marques de Almeida
CPF: 470.451.673-34 - TITULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.026.009/0001-83, sediada na Av. Centenário, 1230 – CEP: 64.006-700 – Bairro: Aeroporto, em Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.719 – SSP/PI e CPF nº 470.451.673-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para Prestação dos Serviços de Frete e Locação de Veículos, destinados às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021 e registrado na Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, integrantes do Processo Administrativo Nº 046/2021 - PMLB, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 109/2021 de, 30/06/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

*3.1. O valor do Lote II – Locação de Veículos do presente contrato será acrescido em **mais** R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 22% do valor já contratado, passando a totalizar o referido lote a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 667.189,92 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Publicado em 25/04/2022
Edição 4559
Nº da Publicação 915135
mlRodrigues
Assinatura



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,50

Ano 2016 - Nº 1.970 - 20 de outubro de 2016

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 16.255, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara em situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “situação de emergência”, as áreas do Município de Teresina atingidas pelos incêndios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, da Lei Orgânica do Município; e, ainda, com base na Constituição Federal, em especial nos incisos XI e XXV, do seu art. 5º; no Decreto Federal nº 7.257, de 04.08.2010; e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas urgentes em razão dos incêndios que assolam as zonas urbana e rural de Teresina, provocados, em especial, pelas altas temperaturas, baixa umidade relativa do ar e ação das queimadas;

CONSIDERANDO que os incêndios estão atingindo todas as áreas do Município, tendo se agravado nas seguintes regiões: zona rural norte – São Vicente de Baixo, Cajazeiras, Esperança, Portal do Parnaíba, Fazenda Soares e Gurupá; zona rural leste – Campestre Norte, Soinho, Amparo, Lagoa de Dentro, Santa Teresa, Serra Dourada, Soturno, Estaca Zero e Santa Rita; zona rural sudeste – Taboca do Pau Ferrado, Atalaia, Boquinha e Angolá; e zona rural sul – Alegria, Chapadinha Sul, Junco, Salobro e Cerâmica Cil;

CONSIDERANDO que os incêndios e queimadas causam prejuízos econômicos públicos e privados, danos humanos, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO que os incêndios em Teresina, entre os enormes prejuízos causados, vêm provocando a destruição de casas, morte de animais e perda de plantações, esta última, fonte de subsistência de famílias vítimas desse desastre;

CONSIDERANDO, ainda, que os efeitos da baixa umidade relativa do ar, combinados com os gases tóxicos e partículas em suspensão emanadas dos incêndios, potencializam os danos à saúde da população, acarretando um significativo aumento no número de atendimentos nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO que os incêndios estão provocando sérios danos à rede de energia elétrica, em especial à que atende as comunidades mais afetadas por esse desastre, e, conseqüentemente, provocando a queima dos sistemas de bombeamento dos poços tubulares que abastecem as comunidades atingidas, repercutindo no agravamento da situação, com a escassez de água para consumo humano e animal e combate aos incêndios;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adotar medidas inadiáveis de atendimento às famílias vítimas dos incêndios, bem como preventivas para deter o avanço dos incêndios e das queimadas nas zonas urbana e rural de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “situação de emergência”, nas áreas do Município de Teresina atingidas pelos incêndios.

Art. 2º Confirma-se, através deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação de emergência estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta decretação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito municipal.

Art. 3º Fica, de imediato, autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos incêndios, e a realização de campanhas assistenciais, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de atendimento à população atingida.

Art. 4º Os órgãos integrantes da Administração Municipal ficam autorizados a prestar assistência à população vítima dos incêndios, com o suporte da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil do Município de Teresina.

Art. 5º Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários referidos neste Decreto, desde que possam ser concluídas no prazo máximo fixado em lei, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de outubro de 2016.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.681/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.0.151.527 /2016, de 29.08.2016, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal CREUZILENE ARAÚJO CUNHA SOARES, CPF nº 831.327.083-72, do cargo de Agente de Saúde, especialidade PACS - Agente de Saúde, matrícula nº 32853, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 29.08.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de setembro de

Serviço Financeiro (Outubro/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	880,00
TAXA SELIC (%).....	0,99
TJLP (% ao ano).....	0,5417
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,6876
TR (% - 1º dia do mês)	0,1867

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	3
Administração Indireta.....	6

2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.682/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.0.152.049/2016, de 02.09.2016, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal LARISSA ALESSANDRA DA COSTA CAMAPUM, CPF nº 027.006.143-64, matrícula nº 77779, do cargo de Odontólogo III, especialidade Cirurgião Dentista, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.683/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.0.152.456/2016, de 08.09.2016, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal GISLENE DA CUNHA CARNEIRO, CPF nº 024.939.943-10, do cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula nº 62013, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 08.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.684/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.0.151.977/2016, de 02.09.2016, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal RENARA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 286.692.233-68, matrícula nº 28807, do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Enfermeiro, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

pio de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.0.151.977/2016, de 02.09.2016, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal RENARA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 286.692.233-68, matrícula nº 28807, do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Enfermeiro, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 02.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.685/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 042.4014/2016, de 05.09.2016, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal NATAN OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 055.664.183-33, matrícula nº 078711, do cargo de Guarda Civil Municipal de Teresina, do Gabinete do Prefeito, tendo esta Portaria efeitos a partir de 05.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.693/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.0341/2016, de 20.01.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 21), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.23), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Opera-



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO
Procurador Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Comunicação Social

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE ALVES RUFINO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

CLÁUDIO TADEU FONSECA MAIA
Secretário Municipal da Juventude

LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

FRANCISCA DE SOUSA LIMA
Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA
Fundação Hospitalar de Teresina

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA
Presidente da FMS (em exercício)

PAULO MURILO SOARES MOREIRA LIMA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

FRANCISCA APARECIDA RIBEIRO CALAND
Presidente da Fundação Wall Ferraz

ANTONIO GUILHERME PIRES BERGER
Presidente da PRODATE R

LUÍZ HUMBERTO ARAÚJO SILVEIRA
Presidente da ETURB

MARIA DE LOURDES CARVALHO RUFINO
Presidente do IPMT

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

CLETO AUGUSTO BARATTA MONTEIRO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

FRANCISCO CANIDE DIAS ALVIS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
Presidente da ARSET E

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
Diretor-Presidente do SEMAE



DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2016 - Nº 1.970 - 20 de outubro de 2016

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Secretário de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaia Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

cional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, da servidora pública municipal ROSA MARIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 338.384.613-04, matrícula 001108, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.694/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.2896/2016, de 30.06.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 13), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.15), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, da servidora pública municipal LUISA COSTA DO NASCIMENTO NERES, CPF nº 337.276.943-00, matrícula 000750, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.695/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.1621/2016, de 11.04.2016, em especial no Ofício nº 403/2015, do Secretário Municipal de Governo, à (fl. 14), bem como no Despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl.16), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei nº 3.746, de 04.04.2008, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina”, e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, referência “C3”, da servidora pública municipal MARIA DO ROSÁRIO SILVA PENHA, CPF nº 337.458.623-68, matrícula 000713, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 16.06.2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.706/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 042.2863/2016, de 29.06.2016, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, em especial no Parecer nº 722/2016, da Procuradoria Administrativa/PGM, às (fls. 17/21), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 25), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, do servidor público municipal JOSÉ LIBERATO CASTELO BRANCO FILHO, CPF nº 182.092.203-06, matrícula 003766, da SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de setembro de 2016. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.2430/2016. LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: MARIA CECÍLIA DA COSTA ARAÚJO MENDES. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 48/2013 a prorrogação contratual por 12 (doze) meses de locação de imóvel situado na Rua Raimundo da Paz nº142, Bairro dos Noivos, nesta capital, para fins não residenciais, com o intuito de sediar o Conselho Tutelar IV. PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel está registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Cartório João Crisóstomo no livro nº3-Y, sob o nº 32.746 às fls. 97/98, conforme consta no Registro de Imóveis. VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste termo aditivo de contrato a quantia de R\$ 2.588,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, com valor global de R\$ 31.062,00 (trinta e um mil e sessenta e dois reais). DATA: 30/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049-0817/2015. LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo de contrato visa a prorrogação contratual do mesmo por 06 (seis) meses, para contratação de empresa para fornecimento de material permanente do tipo de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para escritório, a fim de atender as necessidades das diversas unidades sócio-assistenciais que compõem a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - Prefeitura Municipal de Teresina, enquanto se dá a conclusão de novo processo licitatório. DATA: 24/03/2016. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ERRATA 01 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2014-SEMTCA. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS vem por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente “ERRATA” a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: A publicação no Diário Oficial do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS e o locador EURIPEDES DE SOUSA DOURADO FILHO, apresenta equívoco quanto a numeração do termo aditivo em seu extrato de publicação. **Onde se lê:** “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2014”; **Leia-se:** “EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2014”. Teresina, 16 de setembro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2014. DISTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ – ACOPLASF. OBJETO: A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS e a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTA FÉ - ACOPLASF acordam de modo justo e amigável firmar o presente DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/2014, constituído. JUSTIFICATIVA: O presente distrato se justifica pela solicitação da ACOPLASF, conforme ofício Nº 013/2016 de 12/07/2016, sob a alegação de que participa de convênios com a SEMTCAS há 06 anos e não obteve reajuste de valores, que segundo a entidade não mais suprem as despesas. DA LIQUIDAÇÃO DE VALORES: A entidade deverá prestar conta dos valores recebidos da SEMTCAS através do convênio, e restituir eventuais saldos remanescentes/valores não comprovadamente gastos. DATA: 28/07/2016.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015. DISTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. EM-

PRESA R. F. DE O. PORTELA. OBJETO: A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS e a empresa R. F. DE O. PORTELA acordam de modo justo e amigável firmar o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DO OBJETO ÁGUA MINERAL, constituído pelo pregão presencial nº 110/2014, processo licitatório nº 042-5731/2014 e contrato nº 01/2015. DA JUSTIFICATIVA: O presente distrato se justifica pela homologação de nova licitação acerca do objeto deste distrato (fornecimento do objeto água mineral), através do pregão eletrônico nº 032/2016 SEMA/ SEMTCAS/PMT. DA LIQUIDAÇÃO DE VALORES: A SEMTCAS cumprirá até a data deste presente distrato, com as obrigações financeiras assumidas, se comprometendo a pagar as quantidades efetivamente adquiridas e fornecidas pela empresa até a data deste distrato. DATA: 10/09/2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.01915/16TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 – PMT. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA - EPP. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato nº 51/2015 por cento e oitenta dias, bem como aditivo no valor de R\$ 91.055,70 (noventa e um mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando um acréscimo de 7,56% do valor inicial do contrato. Dessa forma, o valor total do contrato passa a ser R\$ 1.295.099,66 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e seis centavos). DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo justifica-se com base na lei nº 8.666/1993, especificamente no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, devido ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, que gera a demanda de mais materiais e conseqüentemente maior prazo de execução, atestadas por despacho de engenheira da SDU-SUDESTE, órgão incumbido de fiscalizar a construção do objeto do contrato, o Centro de Convivência do Idoso, Bairro Vale do Gavião, zona leste de Teresina – PI. VALOR: R\$ 91.055,70 (noventa e um mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). DATA: 29/07/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.2154/2016. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONTRATADO: R. B. PORTELA RÊGO & CIA LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual por 12 (doze) meses e acréscimo de dotação orçamentária a ser incluída na cláusula segunda, com a empresa R. B. PORTELA RÊGO & CIA LTDA. - EPP para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, a fim de atender as necessidades da SEMTCAS e suas diversas unidades sócioassistenciais que à compõem, mantendo-se as demais cláusulas do contrato nº 53/2015, inclusive no que se refere aos preços. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. DATA: 02/09/2016.

ERRATA 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 64/2015-SEMTCAS. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social-SEMTCAS vem por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente “ERRATA” a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: A publicação no Diário Oficial do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS e a empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI-EPP, apresenta equívoco quanto ao número do Pregão em seu extrato de publicação. Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015”; Leia-se: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015”. Teresina, 29 de setembro de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049-2197/2016. LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: DANTAS RENT A CAR. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto adicionar ao contrato nº 06/2016, celebrado entre a SEMTCAS e a empresa DANTAS RENT A CAR 02 (dois) veículos de transporte institucional ZERO KM, para trabalho no horário das 7h30min às 17h30min. O veículo deve vir nas cores prata e/ou branca, devendo ser trocado, no máximo, a cada 2 (dois) anos de fabricação, ser movido a gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD/DVD, direção hidráulica, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios

obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, seguindo as demais especificações contidas no Pregão Eletrônico 028/2015 – SEMTCAS, parte integrante deste aditivo. VALOR: A Contratada, mesmo quando não atingir a franquia mínima de quilometragem rodada mensal de 2.800 (dois mil e oitocentos) Km por veículo institucional de passeio diurno a que se refere este aditivo, conforme previsto no Pregão nº 028/2015, SEMTCAS, receberá o valor de R\$ 3.639,83 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três reais) por mês, totalizando este aditivo o valor de R\$ 7.279,66 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis reais) por mês, referente aos dois veículos adicionais. PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a Contratada ultrapasse a franquia mínima mensal de 2.800 (dois mil e oitocentos) Km para cada veículo, receberá o valor de R\$ 3.639,83 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três reais) correspondente à franquia mínima, somados à quilometragem excedente, que será multiplicada pelo valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), para o lote I do pregão eletrônico 28/2015-SEMTCAS, constante em Ata de registro de Preços nº 04/2016-SEMTCAS. DATA: 12/09/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.02026/2016. CONVENIANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONVENIADO: FUNDAÇÃO CAJUÍNA. OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses do convênio 02/2016 firmado com a entidade sem fins lucrativos Fundação Cajuinapara o desenvolvimento de iniciativas intersetoriais que garantam o exercício de direitos de cidadania, o aumento da contratualidade e autonomia, apoio à construção de projetos de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, que fazem uso problemático de drogas, por meio de ações de promoção de moradia, trabalho e formação/qualificação profissional e de projetos articulados de esporte/cultura e lazer, previstos no projeto LIVRE PARA VIVER. DATA: 04/08/2016. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

ERRATA 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2016-SEMTCAS. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social-SEMTCAS vem por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente “ERRATA” a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: A publicação no Diário Oficial do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS e a empresa NILTON TURISMO LTDA apresenta equívoco quanto número de veículos objeto do contrato, e conseqüentemente seu valor total. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de 02 (dois) veículos de transporte institucional ZERO KM, para trabalho no horário das 18h30min às 06h (Lote I Item II), com divisão em dois turnos, durante todos os dias da semana, nas cores prata e/ou branca, devendo ser trocado, no máximo, a cada 2 (dois) anos de fabricação ou 66.552 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro), movido a gasolina ou bicomcombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e ainda de 03 (três) veículos tipo moto 125 CG (Lote I Item V), com motoqueiro qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com bagageiro de transporte removível, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado com a prévia aprovação de cadastro e vistoria de veículos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, destinados as atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS), planejadas para o exercício de um período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA NONA – DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente ao Lote “I” Item II (locação de 02 veículos do tipo passeio noturno), e R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) referente ao Lote “V” (locação de 03 veículos do tipo moto 125 CG), conforme os preços unitários; Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) veículos de transporte institucional ZERO KM, para trabalho no horário das 18h30min às 06h (Lote I Item II), com divisão em dois turnos, durante todos os dias da semana, nas cores prata e/ou branca, devendo ser trocado, no máximo, a cada 2 (dois) anos de fabricação ou 66.552 (sessenta e seis

mil quinhentos e cinquenta e dois) quilômetros rodados (o que ocorrer primeiro), movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 5 (cinco) passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e ainda de 03 (três) veículos tipo moto 125 CG (Lote I Item V), com motoqueiro qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com bagageiro de transporte removível, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado com a prévia aprovação de cadastro e vistoria de veículos e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, destinados as atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS), planejadas para o exercício de um período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA NONA – DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), sendo, R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) referente ao Lote “I” Item II (locação de 05 veículos do tipo passeio noturno), e R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) referente ao Lote “V” (locação de 03 veículos do tipo moto 125 CG), conforme os preços unitários. Ressalta-se que o processo administrativo nº 042-3850/2015 e o Pregão Eletrônico 028/2015-SEMTCAS, que embasam o referido contrato, preveem, no lote I, 05 (cinco) veículos tipo passeio para trabalho no horário noturno, sendo o contrato nº 11/2016 celebrado com a empresa NILTON TURISMO LTDA referentes a estes veículos. Teresina, 31 de agosto de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016 – SEMCTAS /PMT. PROCESSO Nº 042-1476/2016 – SEMTCAS/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONTRATADA: CN JACOBINA- ME. OBJETO: Constitui objeto da avença a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (COPOS, GARRAFAS E GALÃO) incluindo entrega, para atender as necessidades das unidades da SEMTCAS, mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, do tipo menor preço, critério de julgamento por item, conforme especificações constantes no Anexo A e preços de referência constantes no Anexo B deste Termo de Referência. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do material a importância de R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA: 10/09/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2016 – SEMCTAS/PMT. PROCESSO Nº 042-2425/2016 – SEMTCAS/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONTRATADA: AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO CARNE BOVINA E FRANGO, a fim de atender as necessidades das diversas unidades socioassistenciais que compõem a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Teresina. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto a importância de R\$ 198.605,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais) que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas. DATA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2016 – SEMCTAS/PMT. PROCESSO Nº 042-2425/2016 – SEMTCAS/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONTRATADA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO CARNE BOVINA, a fim de atender as necessidades das diversas unidades socioassistenciais que compõem a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Teresina. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto

a importância de R\$ 114.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas. DATA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 /2016 – SEMCTAS /PMT. PROCESSO Nº 042-1474/2016 – SEMTCAS/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONTRATADA: T DE L N FERREIRA LTDA-ME OBJETO: constitui objeto da avença a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 Kg), incluindo entrega, para atender as necessidades das unidades da SEMTCAS, mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, do tipo menor preço, critério de julgamento por item, conforme, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos I e II deste Edital. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do produto a importância de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), que será pago no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas. DATA: 09/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ERRATA 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2016-SEMTCAS. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social-SEMTCAS vem por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente “ERRATA” a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhadas: A publicação no Diário Oficial do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS e a empresa T. DE L. N. FERREIRA, apresenta equívoco quanto a modalidade de Pregão em seu extrato de publicação. Onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2016”; Leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016”. Teresina, 29 de setembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2016 – SEMCTAS /PMT PROCESSO Nº 042-2425/2016 – SEMTCAS/PMTCONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCASCONTRATADA: M P SANTOS ALIMENTOS LTDA-MEOBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de refeição pronta distribuída em embalagens descartáveis do tipo “quentinha” incluindo entrega, para atender as necessidades das unidades da SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes abaixo e complementadas pelos anexos I e II do processo licitatório nº 042.1475/2016. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto a importância de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) que será pago no prazo de lei. DATA: 19/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ERRATA 01 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2016-SEMTCAS. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social- SEMTCAS vem por meio de sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente “ERRATA” a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhadas: A publicação no Diário Oficial do Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTCAS e a empresa CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA, para serviços de construção do Centro de Convivência do Idoso, Bairro Vale do Gavião, Teresina - PI, apresenta equívoco quanto ao ano da data de sua assinatura no extrato de publicação. Onde se lê: DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo justifica-se com base na lei nº 8.666/1993, especificamente no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, devido ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, que gera a demanda de mais materiais e conseqüentemente maior prazo de execução, atestadas por despacho de engenheira da SDU-SUDESTE, órgão incumbido de fiscalizar a construção do objeto do contrato, o Centro de Convivência do Idoso, Bairro Vale do Gavião, zona leste de Teresina – PI. DATA: 29/07/2015. Leia-se: DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo justifica-se com base na lei nº 8.666/1993, especificamente no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, devido ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, que gera a demanda de mais materiais e conseqüentemente maior prazo de execução, atestadas por despacho de engenheira da SDU-LESTE, órgão incumbido de fiscalizar a construção do objeto do contrato, o Centro de Convivência do Idoso,

Bairro Vale do Gavião, zona leste de Teresina – PI. DATA: 29/07/2016. Teresina, 14 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 09/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.01903/2016. CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS. CONVENIADO: INSTITUTO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – IIFA. OBJETO: Através do Projeto “Adolescentes e famílias: um diálogo necessário para combater e prevenir as drogas”, visa-se contribuir para o combate e prevenção às drogas na região do Parque Lagoas do Norte, e Nova Brasília, localizadas na zona norte do município de Teresina- PI, promovendo diálogos conjuntos entre adolescentes famílias sobre as drogas, através do fortalecimento das relações familiares, estímulo a participação ativa da família na vida cotidiana de seus filhos, com a realização de palestras conjuntas entre adolescentes e responsáveis sobre a importância de práticas esportivas no combate e prevenção às drogas, bem como o incentivo à prática habitual de atividades físicas e esportivas na vida dos adolescentes e suas famílias. VALOR: O presente convênio terá o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA: 05 de outubro de 2016. VIGÊNCIA: 09 meses.

EXTRATO DA ATA Nº 08/2016. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 – SEMTCAS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2425/2016 – SEMTCAS. BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTCAS. FORNECEDORES: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA; AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME. OBJETO: O objetivo da presente Ata é o registro dos preços de Material de Consumo do tipo CARNE BOVINA, FRANGO, E PEIXE resultante das negociações oriundas do Pregão Presencial nº032/2016, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, visando aquisições futuras, conforme as necessidades, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. 1.1. A aquisição do MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO CARNE BOVINA, FRANGO E PEIXE objeto desta licitação, será solicitada diretamente a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS, responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto licitado, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote.1.2. O objeto licitado deverá ser entregue diretamente nos locais determinados pela Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a efetiva entrega à licitante vencedora, a Ordem de Serviços/Nota de Empenho, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante. 1.3. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.4. A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. VALOR: TOTAL: R\$ 314.105,000 (trezentos e quatorze mil, cento e cinco reais) VIGÊNCIA: 12 MESES. Teresina, 08 de setembro de 2016.

EXTRATO DA ATA Nº 09/2016. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016 – SEMTCAS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1474/2016 – SEMTCAS. BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTCAS. FORNECEDORES: T DE L N FERREIRA LTDA-ME. OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 20/2016 – SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais nºs 9.178 e 9.175 de 02.02.2009, Decreto Municipal nº 13.405 de 16/07/2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna, contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 Kg), incluindo entrega, para atender as necessidades das unidades da SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos I e II deste Edital. 1.2- Registro de Preços de serviços, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo. 1.2.1- O fornecimento DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 Kg),

objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.3 - O fornecimento dos Botijões de Gás de 13 kg, para suprir as necessidades desses insumos no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS. 1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata. 1.5- A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. VALOR: TOTAL: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. Teresina, 09 de setembro de 2016.

EXTRATO DA ATA Nº 10/2016. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37//2016 – SEMTCAS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1475/2016 – SEMTCAS. BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTCAS. FORNECEDORES: M P SANTOS ALIMENTOS LTDA – ME. OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 37/2016 – SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, pelos Decretos Municipais nºs 9.177/2009 e 9.175 de 02/02/2009, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna, contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de refeição pronta distribuída em embalagens descartáveis do tipo “quentinha” incluindo entrega, para atender as necessidades das unidades da SEMTCAS, mediante registro de preços, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos I e II deste Edital. 1.2. Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa prestar o serviço, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações dos anexos I e II deste edital. 1.3- Os bens, deverão serem entregues, após solicitação formal da SEMTCAS. 1.4- Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata. 1.5- A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. VALOR: TOTAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. Teresina, 09 de setembro de 2016.

Administração Indireta

Fundação Hospitalar de Teresina

PORTARIA/GAB/PRES/Nº 196/16. Concede Licença para Atividade Político-Eletiva a ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete a dispõe a Lei Complementar Municipal nº 4.360, de 22 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes: RESOLVE: CONCEDER Licença da Atividade Político-Eletiva, sem remuneração, ao(a) servidor(a) JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO, matrícula 41366, do cargo que exerce como Médico Clínico Urgentista, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição de 2016, nos termos do art. 99 da Lei nº 2.138/92 c/c § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 29 de agosto de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 197/16. Teresina, 31 de agosto de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DO AMPARO SILVA SANTOS, matrícula 26216, do cargo de Auxiliar de Administração, conforme processo nº 025.04661/2016. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de 01/09/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 31 de agosto de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/GAB/PRES/ Nº 198/16. Concede Licença para Atividade Político-Eletiva a ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete a dispõe a Lei Complementar Municipal nº 4.360, de 22 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes: RESOLVE: CONCEDER Licença da Atividade Político-Eletiva, sem remuneração, ao(a) servidor(a) MARIA FRANCISCA FARIAS, matrícula 33901, do cargo que exerce como Auxiliar de Administração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição de 2016, nos termos do art. 99 da Lei nº 2.138/92 c/c § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 05 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/GAB/PRES/ Nº 199/16. Concede Licença para Atividade Político-Eletiva a ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete a dispõe a Lei Complementar Municipal nº 4.360, de 22 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes: RESOLVE: CONCEDER Licença da Atividade Político-Eletiva, sem remuneração, ao(a) servidor(a) FRANCISCO ASSUNCAO DE JESUS, matrícula 28506, do cargo que exerce como Técnico em Radiologia, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição de 2016, nos termos do art. 99 da Lei nº 2.138/92 c/c § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 06 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 200/16. Teresina (PI), 14 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: DESIGNAR MARIA DOS ANJOS ANDRADE ALVES ZANCHIN, matrícula 75317, para substituir temporariamente HYLANA DE SOUSA BRANDÃO, matrícula 55298, no cargo de Chefe de Pessoal da Unidade de Saúde Wall Ferraz, em razão de férias, pelo período de 01/10/2016 a 30/10/2016. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de 01/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 14 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 201/16. Teresina (PI), 14 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: DESIGNAR KADYDJA WANDERLEY DE ALMEIDA, matrícula 69175, para substituir temporariamente ELISANGELA LEMOS VARONIL NUNES, matrícula 30792, no cargo de Diretora de Enfermagem do Hospital da Primavera, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 04/09/2016 a 18/09/2016. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos retroativos a partir da data de 04/09/2016. Gabinete da Presidente da Fundação

Hospitalar de Teresina, em 14 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA /PRES/ Nº 202/16. Teresina (PI), 15 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 107, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a servidora ANDRESSA CRISTAL FALCAO VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 76876, Médica Pediatra Plantonista, licença sem vencimento para o Programa de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pelo período de 06/04/2016 a 06/04/2018, conforme processo nº 025.0.137.527/16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos retroativos a data de 06/04/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 15 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 203/16. Teresina (PI) 15 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 97 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 e, em especial, no poder-dever de autotutela da Administração Pública RESOLVE: REVOGAR a PORTARIA/PRES/ Nº122/16, que confere ao servidor PEDRO CAFÉ BARROSO, matrícula 48389, Médico Urologista Plantonista, licença sem vencimento para acompanhamento de cônjuge, no período 29/10/2016 a 29/10/2018; A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 15 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 204/16. Teresina (PI), 15 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: DESIGNAR ADRIANA DA SILVA SANTOS, matrícula 33974, para substituir temporariamente MAILA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 75040, no cargo de Chefe de Pessoal do Hospital do Satélite, em razão de licença maternidade, pelo período de 02/08/2016 a 28/01/2017. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos retroativos a data de 02/08/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 15 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/GAB/PRES/ Nº 205/16. Concede Licença para Atividade Político-Eletiva a ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT e dá outras providências. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete a dispõe a Lei Complementar Municipal nº 4.360, de 22 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes: RESOLVE: CONCEDER Licença da Atividade Político-Eletiva, sem remuneração, ao(a) servidor(a) SAARA JANE SANTOS BATISTA LUSTOSA, matrícula 56242, do cargo que exerce como Médica Ultrassonografista Plantonista, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e, com remuneração, a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição de 2016, nos termos do art. 99 da Lei nº 2.138/92 c/c § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 15 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 206/16. Teresina (PI) 22 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 97 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 e, em especial, no poder-dever de autotutela da Administração Pública RESOLVE: REVOGAR a PORTARIA/PRES/ Nº189/16, que designa ERICK RICCELY PEREIRA DO O, matrícula 56404, para substituir temporariamente GILMARA RAKEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 57180, no cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital Dr. Ozéas Sampaio, em razão de licença maternidade, pelo período de 01/09/2016 a 28/02/2017; A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina,

em 22 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA /PRES/Nº 207/16. Teresina (PI), 23 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 543, § 2º do DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e artigo 106 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER a servidora ROSENIR FERREIRA GONZALES, matrícula 61917, Técnica em Enfermagem, licença para mandato classista no Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Piauí - SINDESPI, de 01/10/2016 a 02/07/2019, com ônus para esta Fundação Hospitalar de Teresina Hospitalar de Teresina, conforme processo 045.0.148.211/16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de 01/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 23 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA /PRES/Nº 208/16. Teresina (PI), 29 de setembro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER ao servidor KELVIN MICHIGGAN DA SILVA NUNES, matrícula 61208, Auxiliar de Administração, licença sem vencimento para o trato de assuntos particulares, pelo período de 01/10/2016 a 01/10/2018, conforme processo nº 025.05355/2016. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de 01/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 29 de setembro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 209/16. Teresina, 04 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ ROBERTO DE SOUSA ULISSES, matrícula 59522, do cargo de Médico Nefrologista Plantonista, conforme processo nº 025.05745/2016. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir da data de 04/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 04 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/Nº 211/16. Teresina (PI), 05 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER vacância a servidora HOSANA MARIA DA SILVA SOUSA, matrícula 55296, do cargo de Auxiliar de Administração. O período de duração da vacância se estenderá até 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), a partir da data em que o mesmo assumir outro cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a data de 03/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 05 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 212/16. Teresina, 06 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA SILVA COSTA, matrícula 27992, do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme processo nº 025.05721/2016. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos retroativos a data de 01/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 06 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/Nº 213/16. Teresina (PI), 06 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: DESIGNAR MARIA REGINA DE SOUSA LOPES, matrícula 27001, para substituir temporariamente GILMARA RAKEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 57180, no cargo de Diretor de Enfermagem do Hospital Dr. Ozéas Sampaio, em razão de licença maternidade, pelo período de 01/10/2016 a 06/03/2017. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos retroativos a data de 01/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina,

em 06 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA /PRES/Nº 214/16. Teresina (PI), 17 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: PRORROGAR, por um ano, a contar de 29 de outubro de 2016, o prazo de validade do Concurso Público (Edital 01/2015) realizado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Promoção de Eventos – NUCEPE, exclusivamente destinado à composição e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal das Unidades de Pronto Atendimento da Fundação Hospitalar de Teresina – FHT, para os cargos no aludido edital, tendo em vista o disposto no Artigo 37, III e IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, especificamente no subitem 11.5, do Edital 01/2015, de 21 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.798, de 21 de agosto de 2015, páginas 10 a 14, cujo resultado final foi homologado pelo Edital de Homologação Concurso Público Fundação Hospitalar de Teresina, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.827, de 29 de outubro de 2015, páginas 15 a 16; Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de 29/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina, em 17 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA/PRES/ Nº 215/16. Teresina, 13 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso I da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o servidor HELIO ROBSON ABREU SILVA, matrícula 47190, do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme processo nº 025.0.124.483/15. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos retroativos a data de 07/10/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 13 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

PORTARIA GAB/PRES/FHT/Nº 216/2016. Recondução do Servidor Público Estável ao Cargo Anteriormente Ocupado decorrente de Inabilitação ou Desistência de Estágio Probatório. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA-FHT, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 4.360, de 22 de junho de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 025.0.132.423/16, RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora HERIKA BATISTA DA SILVA, matrícula 29979, reconduzida ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, anteriormente ocupado, para ser lotada no Hospital de Urgência de Teresina, vinculado a esta Fundação Hospitalar de Teresina-FHT. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina-PI, 18 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da FHT.

PORTARIA/PRES/Nº 217/16. Teresina (PI), 18 de outubro de 2016. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER vacância ao servidor ERIC DA SILVA, matrícula 29100, do cargo de Fisioterapeuta. O período de duração da vacância se estenderá até 03 (três) meses, ou antes, desde que a pedido do(a) servidor(a), a partir da data em que o mesmo assumir outro cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de 18/07/2016. Gabinete da Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina em 18 de outubro de 2016. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina.

COMUNICADO 010/2016. Comunicamos que a(s) conta(s) já existente(s) e as que porventura venham a ser abertas em nome da Unidade Mista de Saúde Mariano Gayoso Castelo Branco, vinculada ao CNPJ nº 17.577.205/0002-18, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre 02 assinaturas. Titulares: Ana Cleia de Sousa Marques, Diretora Geral. Pedro Farias Lima, Chefe do Setor Financeiro. PODERES: Abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro de pagamento no AASP; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Encerrar contas de depósito. Teresina, 20 de outubro de 2016. Maria de Fátima Carvalho G. Oliveira, Presidente da Fundação Hospitalar de Teresina. Francisco José Santos Chaves, Diretor Administrativo Financeiro. Conforme o Ofício/PRES/FHT Nº 964/2016.

Órgão superior

26000 - MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Órgão / entidade vinculada

26443 - EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Unidade gestora responsável

155008 - HOSPITAL
UNIVERSITARIO DO PIAUI

Número da licitação

00009/2013

Modalidade

PREGÃO

Data de abertura

18/09/2013

Situação

EVENTO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO PUBLICADO

Processo

23000008859201395

Quantidade de itens licitados

2

Valor da licitação

R\$ 153.245,00

Contato no órgão/entidade responsável

AVELAR ALVES DA SILVA

Município/UF

TERESINA/ PI

Objeto

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AFERIDOS POR QUILOMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, NO QUE TANGE AO TRANSPORTE DE SEU SUPERINTENDENTE, GERENTES, CHEFES E SERVIDORES EM SERVIÇO, EM DESLOCAMENTOS EM TERESINA-PI E ADJACÊNCIAS.

ITENS LICITADOS

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR	NOME / RAZÃO SOCIAL
----------------	-----------	-------------------------------	------------	----------------------------	-------	-------------------	---------------------

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR	NOME / RAZÃO SOCIAL
1550080500009201300001	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTOR A PARTIR 3.0 CILINDRADAS, DE 163 CV, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR PRETA, COM TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVAS E VIDRO S ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS E IMOBILIZADOR MOTOR), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CO NDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD E DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO HUPI / UFPI,	1	SERVIÇO	82.456,00	08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A C LTDA

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR	NOME / RAZÃO SOCIAL
1550080500009201300002	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDOS A DIESEL COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.200 CM , COM NO MÁXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, NA COR BRANCA, BANCO RECLINÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE LUGARES), COM PELÍCULA, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD, DIREÇÃO HID RÁULICA, AR CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUÍDOS MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS, EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDADES NO H UPI / UFPI.	1	SERVIÇO	70.789,00	08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A C LTDA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

CONTRATOS RELACIONADOS À LICITAÇÃO

EMPENHOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS



Teresina (PI), 24 de outubro 2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TRABALHO

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF 470.451.673-34, declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Atenciosamente,

CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Assinado de forma digital por
CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Dados: 2024.10.24 10:32:05
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF 470.451.673-34

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP
CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2
AVª CENTENÁRIO, Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700
TELEFONE: (86) 3214-4050 / 9.8125-9866
cristianoalmeida123@gmail.com
Teresina - PI



Teresina (PI), 24 de outubro 2024

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF 470.451.673-34, declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que optamos pela **não realização** de vistoria técnica nas áreas onde serão executados os serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Atenciosamente,

CRISTIANO
MARQUES DE
ALMEIDA:47045167
334

Assinado de forma digital
por CRISTIANO MARQUES
DE ALMEIDA:47045167334
Dados: 2024.10.24 10:07:14
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF 470.451.673-34

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP

CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2

AVª CENTENÁRIO, Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700

TELEFONE: (86) 3214-4050 / 9.8125-9866

cristianoalmeida123@gmail.com

Teresina - PI



Teresina (PI), 24 de outubro 2024

DECLARAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2024

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa LOKAL RENT A CAR LTDA – EPP, com inscrição no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, através de seu representante o Sr Cristiano Marques de Almeida, CPF 470.451.673-34, declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Atenciosamente,

CRISTIANO MARQUES
DE
ALMEIDA:47045167334

Assinado de forma digital
por CRISTIANO MARQUES
DE ALMEIDA:47045167334
Dados: 2024.10.24 14:58:59
-03'00'

Cristiano Marques de Almeida
Titular
CPF 470.451.673-34

LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP
CNPJ: 08.026.009/0001-83 INSC. ESTADUAL 19.678.810-2 CMC 095.124-2
AVª CENTENÁRIO, Nº 1230 – AEROPORTO – CEP- 64006-700
TELEFONE: (86) 3214-4050 / 9.8125-9866
cristianoalmeida123@gmail.com
Teresina - PI



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12304504852 em 04/04/2023, protocolo 230242154. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
Número de Registro:	22600004617
CNPJ:	08026009000183
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42048990304	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	PI4944
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15(QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO, NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183.

TERESINA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F - 47045167334

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.C 4944-0

C.P.F 420.489.903-04

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de locação	3-1-02	1218	4.230.090,76C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**4.230.090,76C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços	3-2-02	1281	265.131,42D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****265.131,42D
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	10.665,43C
Recuperações diversas	3-3-02	1358	202,00C
=T o t a l - Receita operacional			*****10.867,43C
=T o t a l - Receita			**3.975.826,77C
Despesas			
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados	4-1-01	1463	76.823,07D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			*****76.823,07D
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços	4-2-05	1736	3.042,12D
Mão de obra indireta	4-2-07	1841	172.606,45D
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	264.148,25D
=T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados			*****439.796,82D
Despesas gerais dos serviços prestados			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	40.762,51D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	18.491,41D
=T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados			*****59.253,92D
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro	4-4-03	2282	5.818,33D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	1.166,35D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.984,68D
=T o t a l - Despesas			****582.858,49D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 3.975.826,77C

DESPESAS + CUSTO-----> 582.858,49D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.392.968,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	355,45D	23,86D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	0,00D	30.898,45D
Aplicações (70)	1-1-01-03	56.670,31D	402.041,41D
=Disponível		*****57.025,76D	****432.963,72D
Cientes (98)	1-1-04	280.872,61D	311.727,91D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	51,27D	1.500,00C
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	2.283,99D	11.668,06D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=T o t a l - CIRCULANTE		****340.273,24D	****754.899,30D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	1.695.545,87D	4.600.075,36D
=Realizável a longo prazo		**1.695.545,87D	**4.600.075,36D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	861.324,51D	1.355.674,59D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	767.241,07C	1.031.389,32C
=Permanente		*****94.083,44D	****324.285,27D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		**1.789.629,31D	**4.924.360,63D
=T o t a l - ATIVO		**2.129.902,55D	**5.679.259,93D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	159.314,49C	194.748,55C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	6.934,27C	45.359,87C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	2.298,40C	4.263,59C
Credores diversos (875)	2-1-08	0,00C	105.357,84C
=T o t a l - CIRCULANTE		****168.547,16C	****349.729,85C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	229.523,13C	204.729,54C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****229.523,13C	****204.729,54C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		****229.523,13C	****204.729,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	712.993,62C	4.124.800,54C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.712.993,62C	**5.124.800,54C
=T o t a l - PASSIVO		**2.111.063,91C	**5.679.259,93C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui conselho fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina, 31 de dezembro de 2022

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

	R\$	%
LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC/PNC)	5.354.974,66	9,658
	554.459,39	
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	754.899,30	2,158
	349.729,85	
LIQUIDEZ SECA (AC-E)/PC	754.899,30	2,158
	349.729,54	

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (PE+PC)/PL		904.189,24	0,176
		5.124.800,54	
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ATIVO IMB/PL)		1.355.674,59	0,264
		5.124.800,54	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO PC/ AT	349.729,85	0,061
		5.679.259,93	
	LONGO PRAZO ELP/AT	204.729,54	0,036
		5.679.259,93	

ÍNDICES DE RESULTADO

GIRO DO ATIVO (REC/AT)	3.975.826,77	0,7
	5.679.259,93	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	3.392.968,28	0,802
	4.230.090,76	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	3.392.968,28	0,597
	5.679.259,93	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.392.968,28	0,662
	5.124.800,54	
(LL/PL)		

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* A empresa não possui conselho fiscal;

* A empresa não possui Auditoria independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2022

Adriana Drummond Barboza de Almeida
Contadora CRC - PI nº 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG 1.102.315 SSP - PI

Cristiano Marques de Almeida
Titular / Administrador
CPF / MF 470.451.673-34
RG 1.254.719 SSP - PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00001571
Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF: 420.489.903-04
CRC/UF n.º PI-004944/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/06/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO 2022
Nº 15 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **420.489.903-04** Controle : **1703.2644.3272.3586**

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 69 (SESSENTA E NOVE) FOLHAS NUMERADAS ELETRÔNICAMENTE DE 1 (UM) A 69 (SESSENTA E NOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 15(QUINZE), PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/2022 À 31/12/2022, DA EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA EPP, FIRMA ESTABELECIDÀ AV CENTENARIO, 1230 AEROPORTO, NESTA CIDADE DE TERESINA/PI CEP: 64006-700, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 22600004617 POR DESPACHO DE 18/05/2006 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 08026009000183, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

TITULAR/ ADMINISTRADOR

C.P.F - 47045167334

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADOR C.R.C 4944-0

C.P.F 420.489.903-04

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 08.026.009/0001-83, Número de Registro (NIRE) 22600004617.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/05/2006

Ato constitutivo: 22100854034

Teresina, 01/01/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.026.009/0001-83

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4944

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 470.451.673-34

00

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002120
Nome: ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA CPF: 420.489.903-04
CRC/UF n.º PI-004944/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/08/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO 2023
Nº 16 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 420.489.903-04 Controle : 4103.5044.5672.5986

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :16 Folha: 42

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de locação			
Locação de bens	3-1-02-01	1225	1.762.128,08C
=Receita bruta de locação			**1.762.128,08C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.762.128,08C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
ISSQN	3-2-02-01	1288	64.971,21D
Simples Nacional	3-2-02-04	1708	147.314,93D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			****212.286,14D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****212.286,14D
=T o t a l - Receita			**1.549.841,94C
Despesas			
Custos diretos dos serviços prestados			
Custos dos serviços prestados			
Locação de veiculos	4-1-01-02	2653	697.056,20D
Serviços de manutenção e rastreamento de veiculos	4-1-01-03	2646	34.126,42D
Peças de reposição	4-1-01-04	3001	31.835,62D
=Custos dos serviços prestados			****763.018,24D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços prestados			****763.018,24D
Custos indiretos dos serviços prestados			
Utilidades e serviços			
Seguros	4-2-05-08	1792	19.064,16D
Outros	4-2-05-11	1813	336,00D
=Utilidades e serviços			*****19.400,16D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :16 Folha: 43

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Mão de obra indireta			
Salários e ordenados	4-2-07-02	1855	114.378,82D
FGTS Rescisório	4-2-07-04	1862	1.926,90D
Auxílio alimentação CCT	4-2-07-06	1876	3.536,00D
Férias rescisão	4-2-07-07	1883	3.040,43D
Férias	4-2-07-08	1890	4.568,57D
13º Salário	4-2-07-09	1897	9.999,36D
FGTS	4-2-07-13	1925	8.994,36D
Assistência médica/social	4-2-07-15	1939	175,00D
=Mão de obra indireta			****146.619,44D

=T o t a l - Custos indiretos dos serviços prestados ******166.019,60D**

Despesas gerais dos serviços prestados

Despesas gerais da administração

Materiais de expediente	4-3-01-03	2121	350,00D
Consumo de água e esgoto	4-3-01-04	2912	6.642,99D
Despesas com Licitações	4-3-01-07	2142	1.517,99D
Materiais de consumo	4-3-01-10	2163	2.875,46D
Consumo de energia	4-3-01-18	2919	5.161,90D
Consumo de telefone e internet	4-3-01-19	2926	6.334,42D
Despesas de cartório	4-3-01-20	2954	4,70D
Plano de Saúde	4-3-01-23	5028	22.049,00D

=Despesas gerais da administração *******44.936,46D**

Despesas tributárias

Taxas municipais	4-3-02-06	2877	71,09D
IPVA	4-3-02-07	2884	20.921,29D
Taxas estaduais	4-3-02-09	2674	2.165,58D

=Despesas tributárias *******23.157,96D**

=T o t a l - Despesas gerais dos serviços prestados *******68.094,42D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP(00001)

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

NIRE: 22600004617 Data: 18/05/2006

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :16 Folha: 44

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro			
Juros e multa de mora	4-4-03-02	2296	6.115,96D
=Financiamento capital de giro			*****6.115,96D
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01	2317	141,60D
=Despesas Bancárias			*****141,60D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****6.257,56D
=T o t a l - Despesas			**1.003.389,82D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.549.841,94C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.003.389,82D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****546.452,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

A empresa não possui conselho fiscal;

A empresa não possui Aditoria Independente

Teresina, 31 de dezembro 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

Titular / Administrador

CPF: 470.451.673-34

RG: 1.254.719 SSP - PI

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA

CONTADORA

CPF:420.489.903-04 CRC: 4944 - PI

RG: 1.102.315 SSP - PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
Disponível (21)			
Caixa (28)	1-1-01-01	23,86D	1,62D
Banco conta movimento (42)	1-1-01-02	30.898,45D	101.648,70D
Aplicações (70)	1-1-01-03	402.041,41D	470.328,29D
=Disponível		****432.963,72D	****571.978,61D
Cientes (98)	1-1-04	311.727,91D	131.771,43D
Contas correntes empregados (140)	1-1-06	1.500,00C	59,82D
Impostos diversos a compensar (196)	1-1-10	11.668,06D	13.146,60D
Despesas antecipadas (336)	1-1-14	39,61D	39,61D
=T o t a l - CIRCULANTE		****754.899,30D	****716.996,07D
NÃO CIRCULANTE (2800)			
Realizável a longo prazo (511)			
Adiantamento a sócios e diretores (2660)	1-2-01-05	4.600.075,36D	127.674,10D
=Realizável a longo prazo		**4.600.075,36D	****127.674,10D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)	1-2-03-02	1.355.674,59D	1.589.598,47D
Depreciação / Amortização (469)	1-2-03-03	1.031.389,32C	1.031.389,32C
=Permanente		****324.285,27D	****558.209,15D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		**4.924.360,63D	****685.883,25D
=T o t a l - ATIVO		**5.679.259,93D	**1.402.879,32D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.
Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (644)			
CIRCULANTE (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)	2-1-01	194.748,55C	310.029,49C
Imposto a pagar / recolher (728)	2-1-05	45.359,87C	21.503,94C
Salários e contribuições previdenciárias (812)	2-1-06	4.263,59C	1.546,41C
Credores diversos (875)	2-1-08	105.357,84C	89.138,63C
=T o t a l - CIRCULANTE		****349.729,85C	****422.218,47C
NÃO CIRCULANTE (2793)			
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Parcelamento de Impostos (2688)	2-2-01-01	204.729,54C	182.169,13C
=Passivo Exigível a Longo Prazo		****204.729,54C	****182.169,13C
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		****204.729,54C	****182.169,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (945)	2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social		**1.000.000,00C	**1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)	2-3-07	4.124.800,54C	201.508,28D
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.124.800,54C	****798.491,72C
=T o t a l - PASSIVO		**5.679.259,93C	**1.402.879,32C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A empresa não possui conselho fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.
Teresina, 31 de dezembro de 2023

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
TITULAR / ADMINISTRADOR
RG 1.254.719 SSP - PI
CPF/MF 470.451.673-34

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
CONTADORA CRC - PI 4944
CPF/ MF 420.489.903-04
RG. 1.102.315 SSP-PI

LOKAL RENT A CAR LTDA EPP

DIÁRIO Nº 16

CNPJ 08.026.009/0001-83

NIRE 2260000461-7 em 18/05/2006

ANO 2023

Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, CEP 64.006-700 – Teresina - PI

PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

	R\$	%
LIQUIDEZ GERAL (AC+RLP)/(PC+PNC)	716.996,07+127.674,10	1,3975
	422.218,47+182.169,13	
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	716.996,07	1,6981
	422.218,47	
LIQUIDEZ SECA (AC-E)/PC	716.996,07	1,6981
	422.218,47	

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

	Valores em R\$	%
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (PE+PC)/PL	182.169,13+422.218,47	0,7569
	798.471,72	
IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ATIVO IMB/PL)	1.549.598,47	1,940
	798.471,72	
ENDIVIDAMENTO	CURTO PRAZO	0,300
	PC/ AT	
	1.402.879,32	
	LONGO PRAZO	0,129
	ELP/AT	
	182.169,13	
	1.402.879,32	

ÍNDICES DE RESULTADO

	Valores em R\$	%
GIRO DO ATIVO (REC/AT)	1.549.598,47	1,1045
	1.402.879,32	
MARGEM DE LUCRO (LL/Rec.B)	546.452,12	0,310
	1.762.128,08	
RETORNO DO ATIVO (LL/AT)	546.452,12	0,389
	1.402.879,32	
RETORNO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LL/PL)	546.452,12	0,684
	798.471,72	

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* A empresa não possui conselho fiscal;

* A empresa não possui Auditoria independente.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2023

Adriana Drummond Barboza de Almeida
 Contadora CRC - PI nº 4944
 CPF/ MF 420.489.903-04
 RG 1.102.315 SSP - PI

Cristiano Marques de Almeida
 Titular / Administrador
 CPF / MF 470.451.673-34
 RG 1.254.719 SSP - PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2023

LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.026.009/0001-83

ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4944

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 470.451.673-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
42048990304	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 12:29 SOB N°
20240363221.
PROTOCOLO: 240363221 DE 06/05/2024. NIRE: 22600004617.
LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406433090 em 07/05/2024, protocolo 240363221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP
Número de Registro:	22600004617
CNPJ:	08026009000183
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08026009000183	LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP	
42048990304	ADRIANA DRUMMOND BARBOZA DE ALMEIDA	PI4944
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 12:29 SOB Nº
20240363221.
PROTOCOLO: 240363221 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406433090. NIRE: 22600004617.
LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 07/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

LOKAL RENT CAR EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 08.026.009/0001-83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/02/1973, portador de RG 1.254.719 SSP-PI, CPF/MF 470.451.673-34, residente e domiciliado à Rua Prof Odilo Ramos, Nº 1610, bairro Morada do Sol, Teresina - PI, CEP 64.056-480. Na condição de Titular da empresa **LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP**, com sede na Av Centenário, Nº 1230, bairro Aeroporto, Teresina - PI CEP: 64.006-700, Estado do Piauí (PI), conforme contrato de transformação social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí em Teresina sob o NIRE 22600004617, dia 18/05/2006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 08.026.009/0001-83. Resolve alterar a empresa, a qual rege, doravante, pelo presente **ATO ADITIVO**:

Cláusula 1ª – Altera-se a partir desta data o objeto da EIRELI para:

- 7711-0/00 Locação de veículos sem motorista;
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar;
- 4541-2/06 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/07 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios usados para motocicletas e motonetas;

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS DA EMPRESA
LOKAL RENT A CAR EIRELI-EPP**

1ª CLÁUSULA: A empresa girará sob o nome empresarial **LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP**, com nome de fantasia **LOKAL RENT A CAR**.

2ª CLÁUSULA: A empresa tem sede na Av Centenário, Nº 1230, bairro Aeroporto, Teresina, PI, CEP: 64.006-700, Estado do Piauí (PI).

3ª CLÁUSULA: O capital é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representada por uma única quota de capital.

4ª CLÁUSULA: A EIRELI tem por objeto as seguintes atividades:

- 7711-0/00 Locação de veículos sem motorista;
e como secundárias:
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas;
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4530-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar;
- 4541-2/06 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/07 Comercio a varejo de peças, partes e acessórios usados para motocicletas e motonetas;

CRISTIANO
MARQUES DE
ALMEIDA:47045167
334

Assinado de forma digital
por CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Dados: 2021.08.03 11:18:40
-03'00'

5ª CLÁUSULA: A EIRELI tem prazo indeterminado, iniciou as suas atividades no dia 18 de maio de 2006.

6ª CLÁUSULA: Presentemente, a EIRELI não possui filiais, mas poderá criá-las em qualquer ponto do território nacional, a critério de seu administrador.

7ª CLÁUSULA: A administração da EIRELI será exercida por **CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**, sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

8ª CLÁUSULA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

9ª CLÁUSULA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

10ª CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª CLÁUSULA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas neste instrumento particular, renunciando-se a qualquer outro por mui especial que seja.

Teresina - PI, 30 de julho de 2021.

CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334

Assinado de forma digital por
CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA:47045167334
Dados: 2021.08.03 11:14:46 -03'00'

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47045167334	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 08:10 SOB Nº 20210465913.
PROTOCOLO: 210465913 DE 24/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105559278. CNPJ DA SEDE: 08026009000183.
NIRE: 22600004617. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA		1ª HABILITAÇÃO 20/07/1993	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/02/1973, TERESINA, PI			
4a DATA EMISSÃO 08/11/2022		4b VALIDADE 03/11/2032	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1254719 SSP PI		ACC D	
4d CPE 470.451.673-34		5 Nº REGISTRO 02793284423	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB D	
FILIAÇÃO MANOEL JAIRO MONTEIRO ALMEIDA			
ANGELINA MARQUES DE ALMEIDA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2499191559

PIAUÍ

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		03/11/2032	
B1			
C		03/11/2032	
C1			

9	10	11	12
D		03/11/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45848652148

P1321322394

LOCAL

TERESINA, PI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027932844<232<<<<<<<<<
7302231M3211038BRA<<<<<<<<<8
CRISTIANO<<MARQUES<DE<ALMEIDA<



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTCAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins a que se destina, que a **EMPRESA LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 08.026.009/0001-83, com sede na av. Centenário, 1230 – Aeroporto - Teresina-PI, vem prestando serviços de Locação de ônibus no período de Dezembro/2015 a Dezembro/2016, de acordo com o Contrato nº064/2015, Pregão Presencial nº061/2015.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina (PI), 16 de Março de 2017.

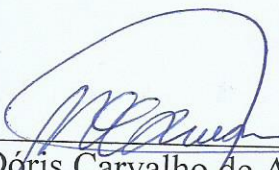
Francisco Rafael da Silva
Setor de Transporte
SEMTCAS/PMT

Francisco Rafael da Silva
Chefe de Transporte
SEMTCAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Cultural e de Fomento, a Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, CNPJ 07.501.328/0001-30, situada no Espaço Universitário – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, em Teresina - PI, ATESTA para os devidos fins que a empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, situada na Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, Teresina – PI fornece o serviço de locação de veículo 4x4, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, seguro total, com manutenção corretiva e preventiva, celebrado entre as partes no período de 11/11/2017 até os dias atuais, através do termo de compromisso 10/2017 sendo o lote 02 da Seleção Pública de Fornecedores 15/2017, cumprindo desta forma, todas as exigências, e não constando fatos que desabonem a conduta da referida empresa na relação contratual com este órgão.

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2019



Maria Dóris Carvalho de Amorim Mota
Diretora Executiva FADEX



Regional de Transmissão do Maranhão - OMA
CNPJ: 00357038/0049-60 INSC. EST: 00000120852284
Av. dos Jequitibás, S/N – Cohebe – CEP: 65043-380 FONE: 3217-5031

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

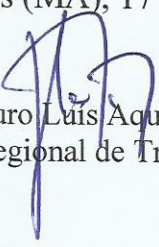
AT.: N° 015/2011

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A M DE ALMEIDA TERTO, CNPJ n° 08.026.009/0001-83, estabelecida à Av. Centenário, N° 1230 Bairro-Aeroporto, Teresina - PI, executou os serviços, com as características abaixo descritas:

CONTRATO	OBJETO	LOCAL	DATA	VALOR
CMA4500072777	Locação de 03 (três) veículos, por um período de 03 (três) meses, tipo caminhonete mitsubishi L200 ou similar, com cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, tração 4x4, fabricação 2009 ou 2010, franquia de 6000 km para cada veículo por mês, para utilização no Estado do Maranhão.	São Luís	22.06.2010	46.500,00

A referida empresa atendeu de maneira satisfatória, do ponto de vista técnico e profissional, aos compromissos assumidos perante a ELETROBRAS ELETRONORTE.

São Luís (MA), 17 de agosto de 2011.

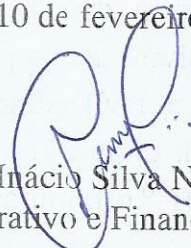

Francisco Solano M. Rodrigues Mat. 6376
Respondendo p/ Gerência da OMA
ELETROBRAS ELETRONORTE
Mauro Luís Aquino dos Santos
Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Lokal Rent a Car EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.009/0001-83, estabelecida na avenida Centenário, n.º 1320, bairro Aeroporto, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64006-700, prestou serviços de locação de veículo Pick-up cabine dupla, 4X4, com combustível e motorista neste **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT**, CNPJ nº 41.256.744/0001-59, conforme contrato n.º 16/2014, até 02 de fevereiro de 2017.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2017


Álvaro Inácio Silva Neto
Diretor Administrativo e Financeiro - IPMT

IPMT - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

Rua Firmino Pires, 379 – Centro - Ed Saraiva Center
telefax (86)3215-7572 - fone (86)3215-7570/3215-7571
CNPJ 41.256.744/0001-59 - ipmt@teresina.pi.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. M de ALMEIDA TERTO - LOKAL RENT A CAR LTDA EPP**, CNPJ 08.026.009/0001-83, estabelecida na Av. Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina, estado do Piauí, prestou serviço de locação de veículo tipo 4x4 (completo), passeio 1.0 (completo), com motorista e combustível para esta fundação, FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, CNPJ: 07.501.328/0001-30, situada no Espaço Universitário – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga S/N, desde 07 de Maio de 2009 até a presente data.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos são satisfatórios, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina, 14 de Março de 2012.



Profª.Drª. Josania Lima Portela Cavalcêdo

Superintendente



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMTCAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa LOKAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.026.009/0001-83, com sede na Av: centenário, Nº 1230, Bairro Aeroporto, Teresina – Piauí, é prestadora de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo passeio e Pick – up (S-10) , seguem com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações sendo considerada por nós idônea conforme contratos nº 29/2011, 31/2010, 50/2011, 17/2011, 17/2011 período de 2011 à 2012.

Teresina, 29 de agosto de 2012

HÉLIO SOARES FREIRE
SETOR DE TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, sob as penas da Lei, que a empresa **LOKAL RENT A CAR LTDA EPP**, CNPJ 08.026.009/0001-83, situada na Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ: 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, Nº 34, Centro de Lagoa do Barro do Piauí-PI, na Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, (camionhetes pick-up 4x4, vans com capacidade 16 lugares, automóvel sedan e caminhões com carroceria de madeira, caminhões prancha reboque, Ônibus urbano) em caráter eventual, fornecimento de até 05 veículos de cada modelo simultaneamente para atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município da Lagoa do Barro do Piauí,, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022 em vigência até a presente data.**

Declaramos, outrossim, que os serviços acima citados atenderam aos padrões exigidos, não existindo até a presente data, nada que desabone seu desempenho técnico e comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 22 de outubro de 2024.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTCAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins a que se destina, que a **EMPRESA LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 08.026.009/0001-83, com sede na av. Centenário, 1230 – Aeroporto - Teresina-PI, vem prestando serviços de Locação de ônibus no período de Dezembro/2015 a Dezembro/2016, de acordo com o Contrato nº064/2015, Pregão Presencial nº061/2015.

Registrando ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina (PI), 16 de Março de 2017.

Francisco Rafael da Silva
Setor de Transporte
SEMTCAS/PMT

Francisco Rafael da Silva
Chefe de Transporte
SEMTCAS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 – SEMTCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3514/2015 – SEMTCAS

CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, QUE ENTRE SI FIRMAM O SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS E A EMPRESA LOKAL RENT A CAR EIRELI -EPP, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS**, inscrita no CNPJ 06.554.869/0008-30, com sede e foro na Rua Álvaro Mendes, nº 861 Centro, Teresina-PI, neste ato representado pela Secretária a Sra. **MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO**, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Angélica, 1001, Aptº 302, Bairro Jóquei Clube, CEP: 64.048-162 Teresina - PI, inscrita no RG n. 796.609 SSP/PI e CPF n. 347.418.603-53, aqui denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **LOKAL RENT A CAR** com sede na Avenida Centenário, nº 1230; Bairro: Aeroporto, CEP: 64.006-700 Teresina – PI, inscrita no CNPJ 08.026.009/0001-83, neste ato representado pela seu representante legal, **CRISTIANO MARQUES ALMEIDA**, brasileiro, com endereço residencial nesta capital na Rua professor Odilo Ramos, nº1610, Morada do Sol, Teresina-PI, inscrito no RG sob o nº 1.254.719 SSP-PI e CPF nº 470.451.673-34, doravante denominada simplesmente **LOCADOR** resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS**, conforme o Pregão nº 062/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Dec. Municipal nº 9178/2009 alterado pelo Decreto Municipal nº 3.275/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto os - Contratação de empresa especializada para locação de Ônibus, destinados as atividades assistenciais desenvolvidas pela

Rua Álvaro Mendes, 861 – Centro
Fone: 86 3215-1141
Ajuridica.semtcas@gmail.com

**ESTADO DO PIAUÍ****Prefeitura Municipal de Teresina****Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS**

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social (SEMTCAS), planejadas para o exercício de um período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo;

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. Locação de Onibus, através de diárias, com capacidade entre 36 a 45 passageiros sentados, com cinto de segurança, e disel, não superior a 10 anos de fabricação e com motorista.	DIARIAS	366	R\$ 820,00	R\$300.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 300.120,00 (trezentos mil cento e vinte reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 062/2015, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 042-3514/2015 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- II - Fornecer os dados e endereços completos dos locais de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;
- III - Efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato;
- IV - Exercer rigoroso controle sobre os serviços, objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no decorrer deste Termo de Referência, deve:

- a) Executar fielmente o objeto do Contrato, de modo que a execução dos serviços se dê nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
- b) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, financeiras, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
- d) Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação que deu origem à contratação.
- e) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- f) Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;
- g) Executar com excelência a contratação de serviços de locação, atendendo aos objetivos propostos e o período estabelecido;
- h) Informar, em tempo hábil, a necessidade de apoio da contratante.
- i) Conceder livre acesso aos documentos, registros contábeis, bem como aos locais de execução referentes ao objeto contratado, para os servidores da contratante e dos órgãos de controle interno e externo.
- j) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, substituindo ou repondo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os veículos locados que não preencherem os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- k) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da SEMTCAS;
- l) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à SEMTCAS ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- m) . A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SEMTCAS, nem poderá onerar o objeto da Contratação, razão pela

Caruana

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

**Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social –
SEMTCAS**

qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEMTCAS.

- n) Responsabilizar-se por quaisquer atos de improbidade administrativa, eventualmente causada por seus empregados nos locais de trabalho ou, ainda que fora deles, vinculados aos mesmos.
- o) Comunicar á Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação os serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Responsabilizar-se:
- q) . Por quaisquer acidentes na prestação dos serviços, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- r) Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- s) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) A Administração obriga-se a:
 - b) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidor especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 1993;
 - c) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato, após a entrega dos produtos e prestação dos serviços;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
 - e) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa prestadora dos serviços possa desempenhar suas funções;
 - f) Permitir o acesso dos empregados da empresa prestadora dos serviços às dependências das UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SEMTCAS, para execução do objeto desta licitação, quando solicitado;
 - g) Informar previamente o local da prestação dos serviços, data e horário, em conformidade com o Edital;
 - h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - i) Notificar, por escrito, à empresa prestadora dos serviços, a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
 - j) Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor/prestador;
 - k) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- Atestar recebimento da prestação dos serviços referente à Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. O período de locação inicia-se a partir da data de entrega dos veículos pela contratada e aceite formal da contratante.
- b. O prazo para prestação dos serviços de locação de veículos, após assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias.
- c. O fornecimento de serviços de locação de veículo será prestado em local determinado pela SEMTCAS, conforme as necessidades do mesmo, a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou assinatura do instrumento de contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

d. Os serviços de locação de veículos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: 229 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social) Elemento de Despesa: 33.90.39 (outro serviço de terceiros- P. Jurídica). Projeto Atividade: 12 002 08 224 001 2.051 (Piso Básico Fixo do CRAS).

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte reais), conforme os preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA – READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do dia da cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0).P]/I_0$$

Em que:

l) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

m) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

Parágrafo Primeiro: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Segundo: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

11.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

11.2 – O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

11.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

11.4 – Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

11.5 – A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

11.6 – Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

11.6. Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente realizados e atestados;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Gerencia Administrativa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e nos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes do art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 14 do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e ainda, no que couber, as penalidades previstas, nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da quantidade mensal estimada de consumo mensal no Contrato até que a CONTRATADA dê solução à inexecução do avençado ou até a rescisão do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As multas e retenções que porventura existam serão deduzidas dos valores devidos à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será remetida à SEMA cópia da penalidade aplicada ou da decisão à CONTRATADA, a fim de que sejam adotadas providências cabíveis, incluindo averbação da penalidade no registro cadastral.

PARÁGRAFO QUARTO – Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá sempre sem efeito suspensivo, impor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109, inciso I alínea “f” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

**Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social –
SEMTCAS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.

Mauricélia Lígia N. C. Carneiro
Secretária - Semtcas

CONTRATANTE

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO

Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

CONTRATADO

CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

LOKAL RENT A CAR EIRELI -EPP

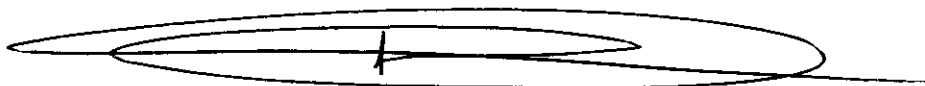
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, sob as penas da Lei, que a empresa **LOKAL RENT A CAR LTDA EPP**, CNPJ 08.026.009/0001-83, situada na Av Centenário, nº 1230, Bairro Aeroporto, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ: 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, Nº 34, Centro de Lagoa do Barro do Piauí-PI, na Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, ((camionetes pick-up 4x4, vans com capacidade 16 lugares, automóvel sedan e caminhões com carroceria de madeira, caminhões prancha reboque, Ônibus) em caráter eventual, fornecimento de até 05 veículos de cada modelo simultaneamente para atender às necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município da Lagoa do Barro do Piauí, pelo período de 12 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022**.

Declaramos, outros sim, que os serviços acima citados atenderam aos padrões exigidos, não existindo até a presente data, nada que desabone seu desempenho técnico e comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 09 de novembro de 2023.



GILSON NUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.026.009/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LOKAL RENT A CAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOKAL RENT A CAR	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 64.006-700	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3214-4050/ (86) 3214-2161
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 10:34:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0034574/23-19

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
08.026.009/0001-83	345742319	19/01/2010
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA CENTENARIO, 1230 BAIRRO AEROPORTO TERESINA/PI - CEP: 64006-700		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS		
381220001 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS		
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES		
452000501 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS		

Emitido em: 17/04/2023 16:19:21

Código autenticidade: C7B759F7EFFE0272
N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0034574/23-19

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

452000600 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
453070300 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
453070400 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
453070500 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARASDEAR
454120600 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
454120700 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
492990200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
493020101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
493020200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
811170001 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Emitido em: 17/04/2023 16:19:21

Código autenticidade: C7B759F7E7FE0272

Nº Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0951242

CÓDIGO DE CONTROLE: 0034574/23-19

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- | |
|---|
| 811170002 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/04/2023 16:19:21

Código autenticidade: C7B759F7E7FE0272
N° Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOKAL RENT A CAR LTDA
CNPJ: 08.026.009/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:22 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **C721.B28B.6ADB.28D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3557255

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOKAL RENT A CAR LTDA

**CNPJ: 08026009000183, REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO MARQUES DE
ALMEIDA CPF: 470.451.673-34**

ENDEREÇO: AV CENTENARIO NÚMERO 1230 COMPLEMENTO *** CEP
64.006-700**

BAIRRO: AEROPORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Setembro de 2024 às 13 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3557255. Código verificador: 923B8.A1A23.8F846.441CD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.026.009/0001-83
Razão Social: LOKAL RENT A CAR LTDA
Endereço: AV CENTENARIO 1230 / AEROPORTO / TERESINA / PI / 64006-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101202211374847531

Informação obtida em 21/10/2024 10:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 146.684/24-40

CPF/CNPJ: 08.026.009/0001-83

Contribuinte: LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:08:30 h, do dia 14/08/2024.

Validade: 12/11/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

**CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS**

LOKAL RENT A CAR LTDA

CNPJ: 08.026.009/0001-83

ETC 011759440

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RNTRC: **011759440**

CATEGORIA: **ETC**

CADASTRADO DESDE: **11/05/2009**

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 5.982/2022

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOKAL RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.026.009/0001-83

Certidão nº: 36328486/2024

Expedição: 24/05/2024, às 15:36:05

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOKAL RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.026.009/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFPI
UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL

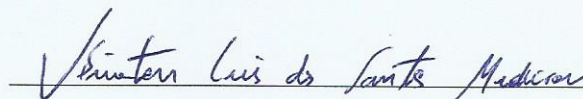
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LOKAL RENT A CAR, CNPJ 08.026.009/0001-83, estabelecida na Avenida Centenário, 1230, Bairro Aeroporto, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, presta serviço de locação de veículos, sendo: 01 (um) veículo tipo VAN e (01) veículo tipo PICK-UP, incluso motorista e combustível, para este HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI, situado no Campus Universitário Petrônio Portela, Bairro Ininga, em Teresina – PI, através do Contrato N° 20/2013.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos são satisfatórios, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina – PI, 07 de agosto de 2015.

Atenciosamente,



Ubiratan Luis dos Santos Medeiros
Chefe da Unidade de Apoio Operacional
EBSERH HU-UFPI
2050630

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, aferidos por quilômetro rodado, incluindo combustível e motorista, devidamente habilitado para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no Hospital Universitário do Piauí, no que tange ao transporte de seu Superintendente, Gerentes, Chefes e servidores em serviço, em deslocamentos em Teresina-PI e adjacências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços de transporte a serem prestados são de deslocamento:

2.1.1 do Senhor Superintendente, na representação oficial;

2.1.2 dos chefes do HU/PI, observado o disposto no § 3º do artigo 6º da IN SLTI/MPOG no 03/2008;

2.1.3 dos servidores a serviço.

2.2 A CONTRATADA deverá permanecer à disposição da CONTRATANTE, em tempo integral, conforme item 2.7 - Dos Horários - e com dedicação exclusiva, não podendo usar os veículos e motoristas para serviços fora do contrato, ou fora da demanda da CONTRATANTE, ou para outras empresas, no período correspondente à execução dos serviços.

2.3 Os veículos terão as seguintes características:

2.3.1 - 01 (um) Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, tração 4X4, 04 (quatro) portas, com motor a partir 3.0 cilindradas, de 163cv, movido a diesel, com no máximo 2 anos de fabricação, na cor preta, com trio elétrico (alarme, travas e vidros elétricos nas quatro portas e imobilizador motor), direção hidráulica, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, com itens de segurança ABS e Air Bag, e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, observada a Tabela prevista no ANEXO I da IN SLTI/MPOG no. 3/2008;

2.3.2 - 01 (um) Veículo tipo Van, movidos a diesel com motorização mínima de 2.200 cm³, com no máximo 2 (dois) anos de fabricação, na cor branca, banco reclinável, capacidade para 14 (quatorze) lugares, com película, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, ar condicionado, com itens de segurança ABS e Air Bag e demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, observada a Tabela prevista no ANEXO I da IN SLTI/MPOG no. 3/2008.

2.4 Os veículos deverão manter as características de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa, de acordo com o artigo 30 da IN SLTI no. 03/2008, que dispõe sobre o controle, a classificação, a utilização, a identificação e as características dos veículos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS



2.5 Os itinerários serão definidos pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades dos serviços.

2.6 A Contratada executará os serviços em caráter permanente, em dias úteis, no horário estabelecido na tabela do item 2.7.

2.6.1 Excepcionalmente, quando algum imprevisto ocorrer, e sem prejuízo da carga horária da tabela 2.7, sendo esta ajustada pelo fiscal do contrato, poderá ser requisitada a prestação de serviços em feriados e finais de semana, com o intuito de atender alguma emergência ou fato imprevisível, ocorrido nas necessidades de serviço das autoridades.

2.7 Para melhor entendimento dos tipos de veículos e horários, a CONTRATANTE usará a tabela abaixo como orientação geral para a exigência dos serviços:

Item	Tipo	Quantidade de Veículos	Horário Exigido
1	Pick-up	01 (um)	8hs-12hs / 14hs-18hs
2	Van	01 (um)	8hs-12hs / 14hs-18hs

2.8 Caso o horário de expediente da CONTRATANTE seja alterado por determinação legal ou por imposição de circunstâncias supervenientes, os horários da prestação de serviço deverão ser adequados para atender à nova situação.

2.9 Os horários constantes do item 2.7 podem ser alterados devido a necessidades do serviço pelo fiscal do contrato, sempre respeitada a carga horária inicialmente prevista e os intervalos intrajornada.

2.10 A empresa deverá respeitar a jornada de trabalho dos motoristas de forma que não exceda a carga horária máxima permitida em legislação trabalhista para atendimento dos serviços.

2.11 A contratação dos serviços será por quilometragem percorrida, considerando a estimativa de quilômetro rodado fixada abaixo, com a garantia de franquia mensal, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Tipo de Veículo	Qtde. Veic.	Estimativa mensal de km rodado por veículo	Estimativa anual de km rodado total	Franquia mensal por veículo	Franquia anual total
1	Pick-up	01	2.000	24.000	1.600	19.200
2	Van	01	1.200	14.400	900	10.800

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS



2.12 Os serviços de transporte deverão ser prestados de forma contínua, conforme a estimativa de quilômetro rodado fixado no subitem 2.11 deste Contrato.

2.13 A CONTRATADA deverá executar os serviços de transporte mencionados no item 2.1, deste Contrato, mediante a apresentação "Requisição de Transporte", fornecida pelo Contratante, preenchida pelo motorista e conferida pelo Fiscal do Contrato.

2.14 Os veículos ficarão estacionados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pela CONTRATANTE, podendo ser recolhidos, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quando do término do horário fixado para a prestação dos serviços ou permanecerem nas dependências da CONTRATADA, mediante autorização expressa do Fiscal do Contrato e declaração da CONTRATADA de que assume total responsabilidade sobre eventuais danos causados aos veículos no período de permanência nas instalações da CONTRATADA.

2.15 Durante o horário de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento de comunicação móvel (tipo celular, PTT, ou similar) aos motoristas e o preposto, para que esses profissionais possam realizar e receber ligações, sempre que necessário à perfeita execução das suas atividades.

2.16 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com seus lacres ou com o hodômetro, devendo, nesse caso, ser apurada a medição devida, desde que não se comprove a existência de má fé por parte da contratada.

2.17 Deverá a CONTRATADA adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc), comunicação a autoridades para resgate (corpo de bombeiro), policiais e de trânsito, bem como informar imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Administração do HUPI.

2.18 Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deverá substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo de 01 (uma) hora, a partir da notificação feita pela Administração.

2.19 A CONTRATADA poderá fazer escala de revezamento, para programação do horário de trabalho dos motoristas, substituições e/ou troca de turnos, sem prejuízo do número de veículos à disposição da CONTRATANTE.

2.20 Deverá ser substituído, em até 02 (duas) horas, qualquer veículo que, a juízo do Fiscal do Contrato, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço.

2.21 O instrumento de medição (hodômetro ou similar) do veículo utilizado será acionado a partir da saída autorizada da CONTRATANTE e seu retorno, com ou sem passageiro.

2.22 A referência do início do cômputo da quilometragem é a da Garagem da CONTRATANTE, localizada na Avenida Universitária, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Bairro: Ininga, Teresina-PI, CEP: 64049-550.

2.23 A CONTRATADA fica obrigada a subtrair da quilometragem rodada por veículo, aquela utilizada para abastecimento, manutenção ou qualquer deslocamento do veículo efetuado no seu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

próprio interesse.

2.24 Será objeto de cobrança apenas a quilometragem constante dos demonstrativos das “Requisições de Transporte” a serviço da CONTRATANTE, a ser conferida e aprovada pelo Fiscal do contrato, de acordo com o trajeto verificado no transporte.

2.25 Não serão consideradas Requisições de Transporte rasuradas e/ou ilegíveis. Portanto, caso ocorram rasuras, trajetos ilegíveis, ou erro de preenchimento, o fato deve ser registrado e levado imediatamente ao conhecimento da fiscalização, sob pena de não receber pelo serviço prestado.

2.26 É vedado o transporte de valores, tais como: moeda corrente nacional ou estrangeira, vales de refeição ou transporte, joias ou similares, sem o prévio aviso à CONTRATADA. Caso ocorra o transporte, deve-se proceder em conferência dos valores por ambas as partes.

2.27 Os veículos devem estar sempre limpos para o serviço, conforme orientação do fiscal do contrato, onde os veículos de 2.3.1 devem ser lavados, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana e os veículos de 2.3.2 devem ser lavados, no mínimo, 01 (uma) vez por semana. Sempre que ocorrer eventualidade do veículo estar sujo, este deve ser limpo imediatamente, sob orientação do fiscal do contrato, com possibilidade de substituição do veículo se necessário.

2.28 Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos, e com a documentação exigida.

2.29 Os veículos deverão trafegar, obedecendo às condições definidas nos subitem 2.3.1 e 2.3.2, com o tanque cheio no início do dia de trabalho e, no decorrer do dia, não podendo estar com o tanque inferior a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima.

2.30 Os serviços a serem solicitados, referentes aos veículos estacionados na garagem, deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, após a solicitação.

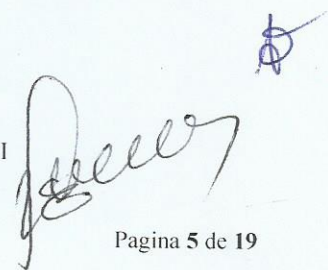
2.31 O condutor do veículo deverá se ater em escolher percurso mais racional e econômico para atendimento da “Requisição de Transporte”, limitando o deslocamento do veículo somente aos locais que estão identificados na requisição. E, ainda, seguir as orientações da CONTRATANTE quanto aos caminhos mais racionais e econômicos quando houver.

2.32 As requisições serão entregues ao motorista, antes da execução do serviço, devidamente autorizadas pelo servidor credenciado, devendo constar a assinatura do usuário, após a execução do percurso.

2.33 A contagem da quilometragem iniciar-se-á somente no ato de embarque do usuário e encerrar-se-á no ato de desembarque.

2.34 As habilitações, dos motoristas executores dos serviços, devem ser compatíveis com os serviços executados seguindo, desta forma, a legislação de trânsito sito Lei nº 9.503, de 27/09/1997 e suas alterações.

2.35 Deverá a CONTRATADA exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pelo titular da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 da Lei no 8.666/93, cabendo, dentre as competências:

3.1.1 verificar, junto à CONTRATADA e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;

3.1.2 anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

3.1.3 sustar, recusar, quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato;

3.1.4 emitir pareceres em todos os atos da empresa CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;

3.1.5 acompanhar a entrega dos uniformes, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais ou, ainda, os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

3.1.6 solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

3.1.7 Verificar a documentação referente ao Licenciamento e o estado de conservação e limpeza dos veículos.

3.2 A CONTRATADA deve sempre seguir as orientações do fiscal do contrato sob qualquer circunstância.

3.3 Não obstante a empresa CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

3.4 Cabe à empresa CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

3.5 O motorista deverá executar as anotações nas Requisições, que serão conferidas e atestadas pelo Fiscal do Contrato no final do expediente.

3.6 Para fins de pagamento, só serão consideradas as Requisições devidamente assinadas e carimbadas pelos servidores credenciados, preenchidos todos os campos e rubricadas pelo Fiscal do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA– VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

inciso II, do art. 57, da Lei 8.666, de 1993, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, se os serviços foram prestados regularmente (avaliação feita pelo fiscal do contrato) e se os preços praticados estiverem dentro do valor de mercado (verificado mediante pesquisa de preços).

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

4.3. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 12.770,42 (Doze mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 153.245,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Somente será devido à contratada valores referentes aos quilômetros efetivamente rodados, na forma do Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2013, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho 12.302.2032.4086.0001,

Fonte de Recursos: 250-Tesouro Nacional,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica

6.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado com base no somatória dos quilômetros rodados por todos os veículos, multiplicado pelo custo do quilômetro rodado, considerando o valor da franquia, calculados por tipo de veículo.

7.2 Embora o pagamento seja realizado por quilômetro rodado, é garantido à CONTRATADA o pagamento mínimo, isto é, o da franquia mensal para todos os veículos.

7.2.1 A diferença entre o valor do pagamento mínimo (franquia) e o efetivamente devido (quilometragem rodada), quando este for menor, será considerado crédito da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

CONTRATANTE, exclusivamente para efeito de compensação em faturamento posteriores.

7.2.2 Sempre que o valor do pagamento mensal apurado, com base nos quilômetros efetivamente rodados for maior que o pagamento mínimo da franquia global por veículo, a CONTRATANTE efetuará o pagamento após deduzir eventuais créditos.

7.3 A franquia de quilometragem será mensal, considerando o quantitativo de veículos alocados na prestação dos serviços. Caso aconteça de ocorrer mês quebrado, a franquia deverá ser proporcional aos dias corridos do mês de execução dos serviços em relação ao mês todo.

7.4 A garantia de pagamento da franquia mensal, por quantidade de veículos, será proporcional ao tempo de efetiva disponibilidade dos equipamentos/motoristas.

7.5 O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal designado pela EBSERH/HUPI, além do comprovante de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas, conforme a Instrução Normativa no. 2, de 30 de abril de 2008.

7.5.1 As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (NFe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009;

7.5.2 Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996;

7.5.3 Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF no. 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições;

7.5.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante da CONTRATANTE, e o pagamento ficar pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada das seguintes comprovações:

7.6.1 da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei no 8.666/93;

7.6.2 do recolhimento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

multas aplicadas.

7.7 Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.8 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei no. 9.430, de 27/12/96, Lei no 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF no 306, de 12/03/2003, o Setor de Orçamento e Finanças reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a CONTRATADA se esta não apresentar cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF no 79, de 01/08/2000.

7.9 Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar no. 116, de 31 de julho de 2003.

7.10 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta “online”, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

7.11 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

7.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1 Poderá ser permitida a repactuação do valor do CONTRATO, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, a contar da data da Proposta, devidamente fundamentada em Planilhas de Custos e Formação de Preços, nos termos do art. 5º, do Decreto no 2.271 de 07 de julho de 1997 e conforme disposições contidas nos arts. 37 a 41-b da IN/SLTI/MPOG no 02, de 30 de abril de 2008, e alterações.

8.2 A repactuação será precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for à variação de custos do objeto repactuado.

8.3 A repactuação a que a CONTRATADA fizer jus e não for solicitada durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.597,35 (Quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, na modalidade a ser escolhida por ela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo, nos termos do art. 67 da Lei no. 8.666/93.

10.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços.

10.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.

10.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução da prestação dos serviços.

10.7 Disponibilizar ao pessoal (motoristas e preposto) da CONTRATADA, instalações sanitárias e vestiários necessários à execução dos serviços.

10.8 O Fiscal do Contrato fornecerá relação dos servidores credenciados para autorizar saída de veículos.

10.9 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

10.10 Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio.

10.11 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

10.12 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

10.13 Disponibilizar estacionamento para os veículos da CONTRATADA, no período que estiverem a serviço da CONTRATANTE.

10.14 Controlar rigorosamente as saídas dos veículos, com anotações próprias, tais como: dados do carro, do motorista, natureza da saída, roteiro, data e hora de saída e chegada, justificativa, quilometragem inicial e final.

10.15 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e limpeza.

10.16 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida neste instrumento.

10.17 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

10.18 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

10.19 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Disponibilizar os veículos, em caráter permanente, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos e das habilitações dos motoristas que prestarão os serviços, os quais deverão ser previamente aceitos pela CONTRATANTE, devendo ser atualizados os dados junto a CONTRATANTE sempre que houver substituição de veículos ou motoristas.

11.1.1 A CONTRATADA poderá disponibilizar veículos seminovos com, no máximo, 02 anos de uso, para os subitens 2.3.1 e 2.3.2, quando do início dos serviços, em situação excepcional, mediante prévia anuência da CONTRATANTE.

11.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, para prestarem serviços de transporte com qualidade.

11.3 Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

11.4 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

11.5 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

11.6 Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, apresentando mensalmente à CONTRATANTE a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.

11.7 Dispor de Quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

11.8 Manter, para atendimento dos serviços, diariamente nos horários normais de funcionamento da empresa, 01 (um) preposto durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.9 Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

11.10 Apresentar ao Fiscal do Contrato quadro nominativo de todo contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e CPF, bem como endereço, nº. de telefone, devendo ser atualizados em casos de substituições, dando-se igualmente prévio conhecimento das alterações porventura advindas.

11.11 Fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e apresentem boa técnica nos serviços.

11.12 Fornecer aos seus empregados crachás de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da CONTRATANTE.

11.13 Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares da CONTRATANTE, sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.14 Fornecer aos empregados vale alimentação/refeição, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, considerando o disposto na Lei no 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e na Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria.

11.15 Responsabilizar-se pelo deslocamento dos seus empregados alocados nos serviços, às suas residências, quando a prestação de serviço ocorrer após as 20h, providenciando o meio de locomoção adequado, bem como em ocasiões de greve do sistema de transporte coletivo.

11.16 Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

11.17 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto para admissão quanto ao longo da vigência do Contrato a ser assinado, os exames de saúde preventivos exigidos e apresentar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

os respectivos comprovantes anualmente e/ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

11.18 Substituir, imediatamente, com a prévia anuência da CONTRATANTE, qualquer motorista que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares da CONTRATANTE ou no caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços, além de assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas-extras, abono, dissídio coletivo, outros adicionais, encargos sociais, referente a seus empregados.

11.19 Efetuar a fiscalização diária de frequência dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da CONTRATANTE, a fim de comprovar o atendimento da escala de serviço, bem como do efetivo contratado.

11.20 Apresentar ao Fiscal do Contrato o registro da frequência de funcionários (inclusive no caso de cobertura) no final de cada mês. O referido controle, embora sob responsabilidade da CONTRATADA, poderá ser solicitado pela CONTRATANTE a qualquer tempo.

11.21 Manter a disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho, zelando pelo respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, com os usuários e servidores da CONTRATANTE.

11.22 Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).

11.23 Fornecer, às suas expensas, uniformes aos Motoristas, a cada seis meses, mediante aprovação do Fiscal do Contrato, conforme as especificações abaixo:

Para motoristas dos veículos 2.3.1

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Un.	Calça Social (azul marinho e preto)	02 (duas) por semestre
02	Un.	Camisa Social (branca)	03 (três) por semestre
03	Par	Meia Social (preta)	02 (dois) por semestre
04	Par	Sapato Social em Couro (preto)	02 (dois) por semestre
05	Un.	Cinto em Couro (preto)	01 (um) por semestre

11.24 Caso tenha algum profissional que, por determinação médica, não possa usar sapato (fechado), deverá ser providenciada a substituição por sandália em couro maleável, na cor preta;

11.24.1 As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatível com o clima de Teresina, durável e que não desbote nem amasse facilmente;

11.24.2 Todos os sapatos ou as sandálias deverão oferecer conforto aos empregados e dificultar a proliferação de bactérias pelo suor;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS



Para motoristas dos veículos 2.3.2

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Un.	Calça Social (preta)	02 (duas) por semestre
02	Un.	Camisa Social (branca)	03 (três) por semestre
03	Par	Meia Social (preta)	02 (dois) por semestre
04	Par	Sapato Social em Couro (preto)	02 (dois) por semestre
05	Un.	Cinto em Couro (preto)	01 (um) por semestre

11.24.3 A critério do Fiscal de Contrato, os uniformes dos motoristas podem ser alterados, por solicitação da CONTRATADA.

11.25 Disponibilizar armários de aço em quantidade e qualidade suficiente para a guarda de uniformes e objetos pessoais dos motoristas e do preposto em local indicado pelo CONTRATANTE.

11.26 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com as faturas, os originais ou cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, laboral e patronal, recolhidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e também aquelas referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como os comprovantes de pagamento do mês anterior do pessoal alocado ao serviço contratado.

11.27 Relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

11.28 Disponibilizar veículos com apólice de SEGURO TOTAL (incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material).

11.29 Apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, da habilitação dos motoristas que prestarão os serviços, bem como de seguro total de cada veículo.

11.30 Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição da EBSERH/HUPI, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.

11.31 Responsabilizar-se por todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustíveis, manutenção, acidentes, multas, pedágio, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

11.32 Permitir a instalação de equipamentos elétricos nos veículos sob orientação e fornecimento da CONTRATANTE, orientada por meio de ofício.

11.32.1 A responsabilidade da guarda e preservação desses equipamentos será da CONTRATADA, do momento da instalação ao momento de sua retirada dos veículos.

11.32.2 A natureza dos equipamentos é variada podendo ser do tipo: rastreador GPS,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

conversor 12v-220v.

11.33 Utilizar veículos próprios que deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança e portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

11.34 Possuir controle mecanizado que permita, a qualquer tempo, a emissão de relatórios referentes aos serviços de transporte, que abrangerão as quilometragens percorridas, os itinerários, as datas, os horários, relacionadas por órgão e usuário.

11.35 A CONTRATADA (licitante vencedora) deve cumprir os horários da tabela do item 2.7 com motoristas e veículos.

11.36 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

11.37 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste instrumento, devendo orientar os empregados nesse sentido.

11.38 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.39 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.

11.40 Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

11.41 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

11.42 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

11.43 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

11.44 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

11.45 Observar as seguintes **vedações**:

11.45.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

11.45.2 é vedada a sublocação de veículos, quer de propriedade de particulares e/ou de carro de praça (táxi), para a execução dos serviços, objeto deste instrumento;

11.45.3 a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

11.45.4 ao motorista, quando em serviço, o uso de cigarros, charutos e cachimbos no automóvel, bem como ingerir bebidas alcoólicas, ou transportá-las, bem como qualquer proibição contida no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503 de 23 de setembro de 1997).

11.46 Os serviços deverão ser realizados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei no 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto no. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que:

12.1.1 Apresentar documentação falsa;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não assinar o contrato;

12.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.8 Não mantiver a proposta.

12.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei no. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, em caso de atraso injustificado em sua execução, limitada a incidência a 15 dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, a partir do 16º dia, limitado até o 30º dia, e que a Administração não caracterize como inexecução total do contrato;

b1) Caracterizar-se-á inexecução parcial do contrato quando a CONTRATADA deixar de executar, pelos menos uns dos serviços previstos no item 11 deste contrato.

c) de até 5% (cinco por cento) do valor do adjudicado, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 10% (dez por cento) do valor do contrato nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total da obrigação assumida;

d1) Caracterizar-se-á inexecução total do contrato quando a CONTRATADA não executar os serviços na sua totalidade ou não executar pelo menos os serviços previstos no item 2.

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.3 No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas “a” e “b” com as da alínea “d”, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento).

12.4 As sanções de advertência, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei no 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

13.4. Na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão deste Contrato poderá ser:

13.4.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.4.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

13.4.3. judicial, nos termos da legislação.

13.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.6.1. devolução da garantia; e

13.6.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da EBSERH-Filial PI, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, além das sanções previstas neste instrumento.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei no 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina - PI, 04 de novembro de 2013.



Dr. Avelar Alves da Silva
Superintendente HUPI/EBSERH



Cristiano Marques de Almeida
Lokal Rent a Car Ltda - EPP

TESTEMUNHAS

1º Adriana Drummond
CPF: 420.489.903-04

2º Stella Rayza de Jesus Costa
CPF: 063.007.613-80



Hospital
Universitário



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HUPI
UNIDADE DE CONTRATOS

Processo nº 23000.008859/2013-95

**CONTRATO Nº 20/2013, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PI E A
EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, Filial-PI**, empresa pública, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15126437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Avelar Alves da Silva, brasileiro, portador do RG nº 719.988 SSP/PI, e CPF nº 395.723.663-00, nomeado pela Portaria nº 60, de 08 de novembro de 2012, da EBSERH, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CONTRATADA: LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.009/0001-83, com sede na Av. Centenário, nº 1230, bairro Aeroporto, nesta Capital, representada pelo Senhor Cristiano Marques de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 470.451.673-34 e no RG sob o nº 1254719 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Prof. Odilo Ramos, nº 1610, bairro Morada do sol, nesta Capital.

Conforme Processo Administrativo nº **23000.008859/2013-95**, as partes celebram o presente contrato, sujeitando-se à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, ao Decreto 3.555, de 2000, ao Decreto nº 5.450, de 2005, ao Decreto nº 2.271, de 1997, à IN/MPOG nº 02, de 2008, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2013, e demais legislação correlata, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

Comprovante de Consulta de Transportador

Dados Consultados:

RNTRC: 011759440

Dados do Transportador:

Transportador: ETC - LOKAL RENT A CAR EIRELI

CNPJ: 08.026.009/0001-83

Categoria: Empresa

RNTRC: 011759440

Situação: ATIVO

Data de Emissão: 11/05/2009

Data de Validade: 23/06/2025

Observação: Esse transportador está apto a realizar o transporte remunerado de cargas.

Este transportador se enquadra na situação prevista no artigo 5-A, da Lei 11.442/2007. Portanto, deverá ser remunerado por meio do Pagamento Eletrônico de Frete, conforme disposições da Resolução ANTT nº 3658/2011.

Código do Protocolo da Consulta: **CP22.12FD**

Date e Hora da Consulta: **28/04/2022 12:13:22**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2024 às 15:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 470.451.673-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6734.F34F.5F9E.F407 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo
processada!



Certidão



Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **470.451.673-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:43 do dia 13/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 47045167334

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2024 15:34:23
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2024 15:45:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOKAL RENT A CAR EIRELI**
CNPJ: **08.026.009/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.